



LEI Nº 1.848, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos APROVOU em Sessão Ordinária e, ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, para o exercício de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no art 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Os objetos e metas da Administração para o quadriênio 2022/2025 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Este Plano Plurianual contemplará as despesas de capital e outras dela decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas seguintes planilhas:

- I – Anexo II – Resumo das Ações por Função e Sub-função;
- II – Anexo III – Resumo dos Programas Finalísticos por Macro objetivos;
- III – Anexo IV – PPA por Função, Sub-função, Programas e Ação;
- IV – Anexo V – Programa por Função e Sub Função.

Art. 4º - A alteração e exclusão de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações, no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos Objetivos, às Ações e Metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

- I – Alteração de indicadores de programas;
- II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;
- III – aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada a cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Art. 6º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, 08 de dezembro de 2021.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021

Page 1 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1099.00.0.00.0	RECEITAS CORRENTES		67.903.812,51	59.389.952,89	67.336.116,86	66.821.409,35	57.251.542,08	70.127.532,51	78.509.077,59	81.859.494,25	82.408.015,74
1100.00.0.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇ		7.371.854,36	6.346.363,10	6.729.089,67	6.621.334,94	6.601.348,22	6.642.969,19	6.735.612,97	6.874.210,43	7.055.129,85
1110.00.0.00.0	IMPOSTOS		6.612.129,68	6.424.409,69	6.306.103,78	6.246.511,94	6.238.290,10	6.276.349,89	6.357.189,57	6.478.691,76	6.638.638,44
1120.00.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		2.236.473,38	2.174.427,44	2.146.509,45	2.161.841,11	2.206.993,60	2.280.669,01	2.386.557,93	2.505.440,32	2.633.587,57
1125.00.0.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		1.070.194,67	929.810,61	924.723,75	749.953,56	700.155,26	671.502,82	601.112,49	666.633,89	687.129,34
1125.00.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	826.186,73	662.023,42	530.479,36	425.073,11	340.611,08	272.931,66	218.700,14	175.244,42	140.423,34
1125.00.2.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	6.577,68	4.592,34	3.206,23	2.238,49	1.562,85	1.091,13	761,80	531,86	371,33
1125.00.3.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	187.110,82	221.099,22	248.007,00	278.189,45	312.045,11	350.021,00	392.618,55	440.400,22	498.996,93
1125.00.4.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	40.319,44	41.655,63	43.036,16	44.462,51	45.896,22	47.458,83	49.032,00	50.657,39	52.336,74
1125.00.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO		1.186.284,71	1.242.056,88	1.323.780,70	1.411.877,25	1.506.820,94	1.609.156,39	1.719.445,44	1.839.086,43	1.966.455,23
1125.00.1.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "I"	1	926.397,42	999.953,38	1.079.349,68	1.165.050,04	1.257.555,01	1.357.404,87	1.465.182,82	1.581.518,34	1.707.090,90
1125.00.2.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "II"	1	239.339,39	241.732,78	244.150,11	246.591,61	249.057,53	251.548,11	254.063,59	256.604,23	259.170,27
1125.00.3.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "II"	1	366,59	187,54	95,95	49,09	25,12	12,85	6,57	289,47	1,72
1125.00.4.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "II"	1	179,50	175,25	177,00	178,77	180,56	182,36	184,18	186,03	187,90
1125.00.0.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "II"	1	7,81	7,88	7,96	8,04	8,12	8,20	8,28	8,36	8,44
1130.00.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		2.276.044,36	2.345.999,55	2.419.640,14	2.497.228,77	2.579.051,29	2.665.419,21	2.756.612,30	2.853.151,65	2.955.352,89
1130.00.0.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		2.276.044,36	2.345.999,55	2.419.640,14	2.497.228,77	2.579.051,29	2.665.419,21	2.756.612,30	2.853.151,65	2.955.352,89
1130.00.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		2.197.385,64	2.257.765,06	2.320.670,68	2.386.214,95	2.454.527,09	2.525.740,41	2.599.994,59	2.677.456,26	2.758.219,29
1130.00.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	1.096.499,80	1.107.464,80	1.118.539,45	1.129.724,84	1.141.022,09	1.152.432,31	1.163.966,63	1.175.596,20	1.187.362,16
1130.00.1.1.01.0	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTOS DO TR	1	1.100.885,84	1.150.303,26	1.202.131,43	1.256.490,11	1.313.505,00	1.373.308,10	1.436.037,96	1.501.840,06	1.570.867,13
1130.00.4.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		78.658,72	88.231,49	98.989,26	111.013,82	124.524,20	139.678,80	156.677,71	175.745,39	197.133,60
1130.00.4.1.01.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1	78.658,72	88.231,49	98.989,26	111.013,82	124.524,20	139.678,80	156.677,71	175.745,39	197.133,60
1140.00.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E		2.099.604,92	1.906.982,70	1.731.819,20	1.581.441,96	1.452.267,21	1.330.271,17	1.219.939,34	1.120.069,79	1.029.695,38
1140.00.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		2.099.604,92	1.906.982,70	1.731.819,20	1.581.441,96	1.452.267,21	1.330.271,17	1.219.939,34	1.120.069,79	1.029.695,38
1140.00.1.00.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QL		2.099.604,92	1.906.982,70	1.731.819,20	1.581.441,96	1.452.267,21	1.330.271,17	1.219.939,34	1.120.069,79	1.029.695,38
1140.00.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QL	1	2.046.315,54	1.869.800,23	1.708.511,19	1.561.134,98	1.426.471,49	1.303.424,09	1.190.990,79	1.088.256,01	994.383,14
1140.00.1.2.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QL	1	13.986,82	16.632,94	17.536,47	19.669,53	22.063,31	24.748,42	27.160,30	31.138,73	34.928,31





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021

Page 2 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1114.51.1.3.00.0X	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE CL	1 50C	31.090,45	17.880,12	10.282,86	5.913,67	3.400,96	1.955,90	1.124,84	646,89	372,03
1114.51.1.4.00.0X	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE CL	1 50C	8.262,11	3.669,41	1.629,68	723,79	321,45	142,76	63,41	28,16	12,50
1120.00.0.0.00.0X	TAXAS		759.626,20	621.953,41	416.980,78	374.892,50	363.038,12	366.609,80	378.603,40	395.670,67	418.487,21
1121.00.0.0.00.0X	TAXAS PELA EXERCÍCIO DO PODER		320.170,93	261.236,58	233.923,00	221.146,70	216.188,86	212.475,79	211.332,53	210.956,61	210.959,08
1121.01.0.0.00.0X	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE		320.170,93	261.236,58	233.923,00	221.146,70	216.188,86	212.475,79	211.332,53	210.956,61	210.959,08
1121.01.0.1.00.0X	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	1 50C	207.572,30	207.945,93	208.320,23	208.695,21	209.070,86	209.447,19	209.824,19	210.201,87	210.580,23
1121.01.0.3.00.0X	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	1 50C	84.214,79	42.705,32	21.655,87	10.981,69	5.568,81	2.823,94	1.432,02	726,18	368,25
1121.01.0.4.00.0X	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	1 50C	28.383,84	10.584,33	3.946,90	1.471,80	548,83	204,66	76,32	28,46	10,61
1122.00.0.0.00.0X	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		438.365,27	260.717,83	183.057,78	153.673,80	147.893,62	154.194,01	167.170,87	184.622,16	205.528,12
1122.01.0.0.00.0X	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		438.284,98	258.636,94	180.966,08	151.551,08	145.728,67	151.968,62	164.983,83	182.413,25	203.287,12
1122.01.0.1.00.0X	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	1 50C	356.770,67	187.354,52	78.723,57	37.031,57	17.419,65	8.194,20	3.854,55	1.813,18	862,92
1122.01.0.2.00.0X	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	1 50C	1.098,79	1.069,12	1.040,25	1.012,16	984,83	958,24	932,37	907,20	882,71
1122.01.0.3.00.0X	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	1 50C	68.758,37	77.126,26	86.512,53	97.041,10	108.851,00	122.098,17	136.957,52	153.625,25	172.321,44
1122.01.0.4.00.0X	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	1 50C	11.667,15	13.087,04	14.679,73	16.466,25	18.470,19	20.718,01	23.239,39	26.067,62	29.240,05
1122.02.0.0.00.0X	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIA		2.080,29	2.080,89	2.101,70	2.122,72	2.143,95	2.165,39	2.187,04	2.208,91	2.231,00
1122.02.0.1.00.0X	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIA	1 50C	2.080,29	2.080,89	2.101,70	2.122,72	2.143,95	2.165,39	2.187,04	2.208,91	2.231,00
1200.00.0.0.00.0X	CONTRIBUIÇÕES		2.749.941,60	2.735.152,71	2.724.786,20	2.716.442,86	2.710.283,17	2.706.270,55	2.704.425,42	2.704.755,43	2.707.296,67
1210.00.0.0.00.0X	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.726.739,60	1.681.459,29	1.639.642,72	1.599.013,58	1.559.554,51	1.521.250,18	1.484.087,44	1.448.058,50	1.413.116,08
1215.00.0.0.00.0X	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES		1.726.739,60	1.681.459,29	1.639.642,72	1.599.013,58	1.559.554,51	1.521.250,18	1.484.087,44	1.448.058,50	1.413.116,08
1215.01.0.0.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV		1.726.739,60	1.681.459,29	1.639.642,72	1.599.013,58	1.559.554,51	1.521.250,18	1.484.087,44	1.448.058,50	1.413.116,08
1215.01.1.0.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	1.704.918,09	1.661.101,70	1.618.411,39	1.576.818,22	1.536.293,99	1.496.811,23	1.458.343,18	1.420.863,76	1.384.347,56
1215.01.1.1.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50C	14.215,81	14.357,96	14.501,54	14.646,56	14.793,03	14.940,96	15.090,37	15.241,27	15.393,68
1215.01.1.2.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.0.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV		2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.1.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.0.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV		2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.1.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.2.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.3.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.4.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.5.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.6.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.7.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.8.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.9.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.0.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV		2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.1.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.2.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.3.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.4.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.5.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.6.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.7.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.8.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.9.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.0.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV		2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.1.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.2.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.3.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.4.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.5.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.6.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.7.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.8.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.9.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.0.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV		2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.1.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.2.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.3.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.4.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.5.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.6.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.7.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.8.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.9.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.7.0.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV		2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.7.1.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.7.2.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.7.3.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.7.4.00.0X	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIV	1 50	2.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021

Page 3 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1215.01.3.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1 50	2.429,15	2.724,78	3.056,39	3.428,35	3.845,58	4.313,59	4.838,55	5.427,40	6.087,91
1240.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO	1	1.023.202,40	1.053.693,42	1.085.093,48	1.117.429,27	1.150.728,66	1.185.020,37	1.220.333,98	1.256.699,93	1.294.149,59
1241.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO	1	1.023.202,40	1.053.693,42	1.085.093,48	1.117.429,27	1.150.728,66	1.185.020,37	1.220.333,98	1.256.699,93	1.294.149,59
1241.50.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO	1	1.023.202,40	1.053.693,42	1.085.093,48	1.117.429,27	1.150.728,66	1.185.020,37	1.220.333,98	1.256.699,93	1.294.149,59
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO	1 751	1.023.202,00	1.053.693,42	1.085.093,48	1.117.429,27	1.150.728,66	1.185.020,37	1.220.333,98	1.256.699,93	1.294.149,59
1300.00.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		3.805.925,49	72.823,59	50.266,81	37.335,35	29.815,80	25.997,28	22.786,96	21.250,29	20.363,98
1320.00.0.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		3.805.925,49	72.823,59	50.266,81	37.335,35	29.815,80	25.997,28	22.786,96	21.250,29	20.363,98
1321.00.0.0.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIA		3.805.925,49	72.823,59	50.266,81	37.335,35	29.815,80	25.997,28	22.786,96	21.250,29	20.363,98
1321.01.0.0.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA		185.959,60	72.823,59	50.266,81	37.335,35	29.815,80	25.997,28	22.786,96	21.250,29	20.363,98
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 500	105.270,09	16.421,91	8.436,15	4.357,94	2.268,80	1.193,88	637,36	346,72	183,14
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 540	10.319,00	6.543,79	4.283,35	2.931,36	2.124,20	1.643,81	1.359,42	1.182,61	1.086,34
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 566	4.021,71	2.082,90	1.089,15	566,79	294,96	153,50	79,88	41,57	21,63
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 570	1.468,51	1.021,79	710,96	494,69	344,21	239,50	166,64	115,95	80,68
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 596	772,66	839,34	911,78	990,47	1.075,95	1.168,80	1.269,67	1.379,24	1.498,27
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 600	7.219,93	7.230,16	7.241,60	7.254,23	7.268,05	7.283,06	7.299,25	7.316,61	7.335,13
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 601	3.419,44	2.295,13	1.540,49	1.033,98	694,01	465,82	312,66	209,86	140,86
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 621	1.110,16	892,12	716,91	576,11	462,96	372,03	298,96	240,24	193,06
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 631	4.953,35	2.128,46	914,80	393,00	168,87	72,56	31,18	13,40	5,76
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 660	1.690,11	1.597,15	1.509,31	1.426,30	1.347,85	1.273,72	1.203,67	1.137,47	1.074,91
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 661	286,94	283,35	241,70	221,83	203,60	186,86	171,50	157,40	144,46
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 666	6.804,17	6.973,21	7.042,94	7.113,37	7.184,50	7.256,35	7.328,91	7.402,20	7.476,22
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 700	36.696,61	23.217,94	14.689,99	9.294,36	5.880,54	3.720,62	2.354,04	1.489,40	942,34
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 750	84,43	70,09	56,18	43,30	40,09	33,28	27,63	22,94	19,04
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 751	690,64	453,13	297,30	195,06	127,98	83,97	55,09	36,14	23,71
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 755	1.042,69	772,95	572,99	424,76	314,87	233,41	173,03	128,27	95,09
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BA	1 890	9,06	10,17	11,41	12,80	14,36	16,11	18,07	20,27	22,74
1321.04.0.0.00.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS C		3.619.829,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021

Page 4 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1321.04.01.00.01	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS L	1 50	3.619.829,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.05.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		136,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.05.01.00.01	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PF	1 50	136,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1606.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.441.962,90	1.406.623,55	1.479.715,91	1.606.097,19	1.554.740,26	4.668.713,21	4.807.171,89	4.860.355,57	4.698.588,79
1610.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		1.216.814,76	1.227.868,10	1.240.044,79	1.252.345,39	1.284.772,84	1.277.926,56	1.290.008,83	1.302.819,38	1.315.760,92
1611.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		1.216.814,75	1.227.868,10	1.240.044,79	1.262.345,38	1.284.772,84	1.277.926,56	1.290.008,83	1.302.819,38	1.315.760,92
1611.01.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		1.212.968,89	1.225.098,66	1.237.347,63	1.249.721,01	1.262.218,22	1.274.840,40	1.287.598,80	1.300.464,69	1.313.469,34
1611.01.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC	1 50C	1.212.968,89	1.225.098,66	1.237.347,63	1.249.721,01	1.262.218,22	1.274.840,40	1.287.598,80	1.300.464,69	1.313.469,34
1611.02.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PR		2.847,86	2.771,54	2.697,26	2.624,97	2.554,62	2.486,16	2.419,53	2.354,69	2.291,58
1611.02.01.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PR	1 50C	2.847,86	2.771,54	2.697,26	2.624,97	2.554,62	2.486,16	2.419,53	2.354,69	2.291,58
1690.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		226.198,15	230.765,43	238.671,12	252.751,21	269.967,44	3.291.986,65	3.377.163,66	3.547.536,19	3.692.823,87
1699.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		226.198,15	230.765,43	238.671,12	252.751,21	269.967,44	3.291.986,65	3.377.163,66	3.547.536,19	3.692.823,87
1699.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		226.198,15	230.765,43	238.671,12	252.751,21	269.967,44	3.291.986,65	3.377.163,66	3.547.536,19	3.692.823,87
1699.99.01.00.01	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1 50C	10.711,27	12.014,84	13.477,04	15.117,19	16.956,95	3.019.020,61	3.021.335,42	3.023.931,94	3.026.844,46
1699.99.02.00.01	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JU	1 50C	40.665,80	32.439,11	25.876,68	20.641,83	16.465,99	13.134,92	10.477,73	8.358,09	6.667,25
1699.99.03.00.01	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1 50C	132.793,75	148.954,75	167.082,54	187.416,49	210.225,08	235.809,47	264.507,48	296.698,04	332.806,19
1699.99.04.00.01	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JU	1 50C	41.967,33	37.346,73	33.234,66	29.575,70	26.319,42	23.421,65	20.842,93	18.548,12	16.505,97
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		51.997.002,48	47.638.714,29	46.817.567,62	45.377.385,40	45.794.783,98	55.553.986,11	63.779.924,73	66.729.268,40	67.186.661,86
1710.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE DE		31.910.665,88	29.520.640,08	28.580.086,64	28.423.214,08	28.739.893,77	37.165.065,02	39.710.699,26	41.104.538,48	44.531.497,81
1711.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES		19.979.201,23	17.117.633,09	15.584.862,12	14.741.033,79	14.294.763,63	16.100.564,65	16.987.140,29	18.221.239,29	18.489.449,58
1711.51.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		19.272.017,37	16.632.254,93	15.200.581,97	14.494.982,40	14.027.985,56	15.671.077,90	15.886.871,04	16.044.354,81	16.881.551,48
1711.51.10.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		18.061.581,51	15.407.712,50	13.961.762,71	13.171.783,57	12.760.161,89	14.588.481,58	14.589.294,63	14.731.599,24	15.003.424,01
1711.51.11.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1 50C	18.061.581,51	15.407.712,50	13.961.762,71	13.171.783,57	12.760.161,89	14.588.481,58	14.589.294,63	14.731.599,24	15.003.424,01
1711.51.20.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		611.320,85	616.150,28	621.017,87	626.923,91	630.868,71	635.852,57	640.875,81	645.938,73	651.041,65
1711.51.21.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1 50C	611.320,85	616.150,28	621.017,87	626.923,91	630.868,71	635.852,57	640.875,81	645.938,73	651.041,65
1711.51.30.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		599.165,01	606.392,15	617.761,39	627.274,92	636.934,95	646.743,75	656.703,60	666.816,84	677.086,82
1711.51.31.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1 50C	599.165,01	606.392,15	617.761,39	627.274,92	636.934,95	646.743,75	656.703,60	666.816,84	677.086,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021

Page 5 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1711.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		647.183,86	485.378,16	394.320,15	316.051,39	266.798,08	229.486,75	200.266,25	176.890,45	157.899,10
1711.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	1 50C	647.183,86	485.378,16	394.320,15	316.051,39	266.798,08	229.486,75	200.266,25	176.890,45	157.899,10
1712.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENS		177.491,90	191.655,76	206.949,89	223.464,49	241.296,96	260.562,46	281.344,55	303.795,85	328.038,76
1712.02.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F		177.491,90	191.655,76	206.949,89	223.464,49	241.296,96	260.562,46	281.344,55	303.795,85	328.038,76
1712.52.4.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL		177.491,90	191.655,76	206.949,89	223.464,49	241.296,96	260.562,46	281.344,55	303.795,85	328.038,76
1712.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1 50C	177.491,90	191.655,76	206.949,89	223.464,49	241.296,96	260.562,46	281.344,55	303.795,85	328.038,76
1713.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		8.676.537,33	9.050.190,81	9.456.891,39	9.889.140,64	10.377.827,24	10.904.277,88	11.480.304,33	12.111.260,92	12.813.105,76
1713.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		8.148.322,60	8.514.673,93	8.914.019,94	9.349.859,87	9.828.083,66	10.347.016,86	10.917.470,85	11.542.798,95	12.228.899,17
1713.50.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		6.621.201,39	6.801.702,07	6.992.579,40	7.194.580,02	7.408.506,26	7.635.220,29	7.875.648,64	8.130.786,98	8.401.705,34
1713.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1 60C	6.621.201,39	6.801.702,07	6.992.579,40	7.194.580,02	7.408.506,26	7.635.220,29	7.875.648,64	8.130.786,98	8.401.705,34
1713.50.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		803.099,75	800.896,99	800.896,99	800.896,99	800.896,99	800.896,99	800.896,99	800.896,99	800.896,99
1713.50.2.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1 60C	803.099,75	800.896,99	800.896,99	800.896,99	800.896,99	800.896,99	800.896,99	800.896,99	800.896,99
1713.50.3.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		175.369,93	196.712,45	220.652,36	247.505,75	277.627,20	311.414,43	349.313,57	391.825,03	439.510,14
1713.50.3.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1 60C	175.369,93	196.712,45	220.652,36	247.505,75	277.627,20	311.414,43	349.313,57	391.825,03	439.510,14
1713.50.4.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		75.266,26	84.425,04	94.699,57	106.224,51	119.152,03	133.652,83	149.918,38	168.163,45	188.628,94
1713.50.4.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1 60C	75.266,26	84.425,04	94.699,57	106.224,51	119.152,03	133.652,83	149.918,38	168.163,45	188.628,94
1713.50.9.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		473.386,27	530.997,38	595.619,76	668.106,68	749.415,26	840.619,10	942.922,44	1.057.676,10	1.186.386,28
1713.50.9.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1 60C	473.386,27	530.997,38	595.619,76	668.106,68	749.415,26	840.619,10	942.922,44	1.057.676,10	1.186.386,28
1713.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		530.214,73	539.616,88	540.872,06	546.280,77	551.743,58	557.261,02	562.833,63	568.461,97	574.146,59
1713.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		530.214,73	539.616,88	540.872,06	546.280,77	551.743,58	557.261,02	562.833,63	568.461,97	574.146,59
1713.51.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1 60C	530.214,73	539.616,88	540.872,06	546.280,77	551.743,58	557.261,02	562.833,63	568.461,97	574.146,59
1714.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		1.020.759,80	844.822,78	733.013,58	767.441,46	741.884,19	730.074,08	721.331,65	719.217,26	714.758,52
1714.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EC		463.308,38	456.073,00	462.896,78	447.779,05	442.719,15	437.716,42	432.770,22	427.879,92	423.044,88
1714.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EC	1 56C	463.308,38	456.073,00	462.896,78	447.779,05	442.719,15	437.716,42	432.770,22	427.879,92	423.044,88
1714.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		249.268,42	242.263,98	236.456,36	228.840,04	222.409,63	216.159,92	210.085,83	204.182,42	198.444,89
1714.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	1 56C	249.268,42	242.263,98	236.456,36	228.840,04	222.409,63	216.159,92	210.085,83	204.182,42	198.444,89
1714.53.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		112.704,49	102.277,94	98.370,24	93.135,56	82.403,31	76.199,34	70.460,80	65.154,82	60.248,75



Forilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021

Page 7 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1721.53.0.1.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO D	1 750	128.575,03	86.891,01	58.720,94	39.683,61	26.818,18	18.123,73	12.248,02	8.277,21	5.593,74
1722.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		922.849,84	934.876,53	944.195,09	950.607,04	960.113,14	969.714,24	979.411,38	989.206,50	999.067,55
1723.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		844.168,80	865.600,38	861.128,38	869.737,64	878.435,02	887.219,37	896.091,56	905.062,48	914.103,00
1724.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1 570	844.168,80	862.600,38	861.128,38	869.737,64	878.435,02	887.219,37	896.091,56	905.062,48	914.103,00
1724.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO		78.491,04	79.275,95	80.069,71	80.869,40	81.678,09	82.494,87	83.319,82	84.153,02	84.994,55
1724.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	1 700	78.491,04	79.275,95	80.069,71	80.869,40	81.678,09	82.494,87	83.319,82	84.153,02	84.994,55
1729.00.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		2.056.084,18	2.029.612,26	2.008.091,70	1.990.309,61	1.976.433,80	1.966.484,83	1.956.305,13	1.946.258,52	1.936.825,57
1729.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		2.056.084,18	2.029.612,26	2.008.091,70	1.990.309,61	1.976.433,80	1.966.484,83	1.956.305,13	1.946.258,52	1.936.825,57
1729.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	1 500	78.603,97	69.776,14	61.940,81	54.984,86	48.810,06	43.328,69	38.482,88	34.143,50	30.309,18
1729.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	1 621	400.154,91	426.286,02	454.121,43	483.775,56	515.386,10	549.019,51	584.870,48	623.062,52	663.748,50
1729.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	1 660	20.526,74	20.732,01	20.939,33	21.148,72	21.360,21	21.573,81	21.789,55	22.007,46	22.227,52
1729.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	1 661	3.066,01	3.095,66	3.128,62	3.157,89	3.189,47	3.293,87	108.288,51	910.490,80	3.318,97
1729.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	1 760	1.552.733,55	1.509.722,83	1.467.903,51	1.427.242,58	1.387.707,96	1.349.268,45	1.311.893,71	1.275.554,25	1.240.221,40
1750.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS		4.637.825,32	5.065.432,81	5.532.465,72	6.042.559,06	6.599.693,01	7.208.173,78	7.872.767,40	8.598.636,55	9.107.094,19
1751.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		4.637.825,32	5.065.432,81	5.532.465,72	6.042.559,06	6.599.693,01	7.208.173,78	7.872.767,40	8.598.636,55	9.107.094,19
1751.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1 540	4.637.825,32	5.065.432,81	5.532.465,72	6.042.559,06	6.599.693,01	7.208.173,78	7.872.767,40	8.598.636,55	9.107.094,19
1900.00.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		597.336,18	578.318,67	539.736,55	563.816,22	590.571,23	620.226,17	653.089,62	699.634,13	729.986,39
1910.00.0.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS CONT		28.170,64	28.452,34	28.736,86	29.024,23	29.314,47	29.607,61	29.903,69	30.202,73	30.504,76
1911.00.0.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS CONT		28.170,64	28.452,34	28.736,86	29.024,23	29.314,47	29.607,61	29.903,69	30.202,73	30.504,76
1911.01.0.0.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ	1 500	28.170,64	28.452,34	28.736,86	29.024,23	29.314,47	29.607,61	29.903,69	30.202,73	30.504,76
1920.00.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E F		118.614,58	127.366,00	141.379,71	151.546,61	175.844,45	196.417,19	219.607,02	245.406,51	274.452,64
1921.00.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES		118.614,58	127.366,00	141.379,71	151.546,61	175.844,45	196.417,19	219.607,02	245.406,51	274.452,64
1921.01.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUS	1 500	323,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.0	RESTITUIÇÕES		118.614,58	127.366,00	141.379,71	151.546,61	175.844,45	196.417,19	219.607,02	245.406,51	274.452,64



Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021

Page 8 of 10

 Florili SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021

Page 9 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2411.50.9.1.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1 601	96.740,20	32.446,66	10.882,61	3.650,03	1.224,22	410,60	137,72	46,19	15,49
2414.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		559.369,34	605.402,29	667.020,39	736.015,17	813.267,29	937,4.861,39	3.893.751,49	7.236.362,60	7.227.166,17
2414.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		26.750,21	27.022,76	27.282,99	27.565,92	27.841,68	28.120,00	28.401,20	28.688,21	28.972,06
2414.50.0.1.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1 631	26.750,21	27.022,76	27.282,99	27.565,92	27.841,58	28.120,00	28.401,20	28.688,21	28.972,06
2414.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		80.140,60	80.942,00	81.751,42	82.568,93	83.394,62	84.228,57	85.070,86	85.921,57	86.780,79
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	1 700	80.140,60	80.942,00	81.751,42	82.568,93	83.394,62	84.228,57	85.070,86	85.921,57	86.780,79
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO		443.467,53	497.437,53	557.976,68	625.981,23	702.061,08	9.762.612,82	3.820.279,43	7.121.756,02	7.111.413,32
2414.99.0.1.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	1 700	443.467,53	497.437,53	557.976,68	625.981,23	702.061,08	9.762.612,82	3.820.279,43	7.121.756,02	7.111.413,32
2420.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		170.889,70	169.573,74	210.610,51	239.973,94	260.271,31	289.747,30	322.768,53	369.828,67	6.764.259,93
2422.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		170.889,70	169.573,74	210.610,51	239.973,94	260.271,31	289.747,30	322.768,53	369.828,67	6.764.259,93
2422.61.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		18.918,74	19.107,92	19.299,00	19.491,99	19.696,91	19.893,78	20.092,62	20.293,45	20.496,28
2422.51.0.1.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1 570	18.918,74	19.107,92	19.299,00	19.491,99	19.696,91	19.893,78	20.092,62	20.293,45	20.496,28
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO		151.970,96	170.465,82	191.211,51	214.481,95	240.584,40	269.863,52	302.705,91	339.545,22	6.743.779,65
2422.99.0.1.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	1 700	151.970,96	170.465,82	191.211,51	214.481,95	240.584,40	269.863,52	302.705,91	339.545,22	6.743.779,65
7000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)		2.000.463,44	2.243.919,85	2.517.004,90	2.823.324,40	3.166.922,99	3.652.337,51	3.994.856,98	4.469.589,73	6.073.538,79
7200.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		2.000.463,44	2.243.919,85	2.517.004,90	2.823.324,40	3.166.922,99	3.652.337,51	3.994.856,98	4.469.589,73	6.073.538,79
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		2.000.463,44	2.243.919,85	2.517.004,90	2.823.324,40	3.166.922,99	3.652.337,51	3.994.856,98	4.469.589,73	6.073.538,79
7215.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES		2.000.463,44	2.243.919,85	2.517.004,90	2.823.324,40	3.166.922,99	3.652.337,51	3.994.856,98	4.469.589,73	6.073.538,79
7215.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV		1.987.788,66	2.229.702,65	2.501.057,35	2.808.438,04	3.146.857,61	3.629.830,18	3.959.410,51	4.441.270,77	4.991.773,42
7215.02.1.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV	1 50	1.987.788,66	2.229.702,65	2.501.057,35	2.808.438,04	3.146.857,61	3.629.830,18	3.959.410,51	4.441.270,77	4.991.773,42
7215.02.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV	1 50	1.933.486,99	2.168.792,36	2.432.734,39	2.728.798,17	3.060.892,91	3.433.403,58	3.851.248,80	4.319.945,78	4.845.683,18
7215.02.1.3.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV	1 50	43.716,43	49.036,72	55.004,49	61.698,54	69.207,25	77.629,77	87.077,31	97.674,62	109.561,62
7215.02.1.4.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV	1 50	10.585,24	11.873,47	13.318,47	14.939,33	16.757,45	18.796,83	21.084,40	23.650,37	26.528,62
7215.50.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV		12.674,78	14.217,20	16.947,55	19.388,36	22.065,98	25.070,33	28.318,96	31.786,97	35.486,97
7215.50.1.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV		6.962,61	6.688,14	7.502,09	8.415,09	9.439,21	10.587,96	11.876,51	13.321,88	14.943,15
7215.50.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV	1 50	5.962,51	6.688,14	7.502,09	8.415,09	9.439,21	10.587,96	11.876,51	13.321,88	14.943,15
7215.50.2.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV		6.712,27	7.529,06	8.445,46	9.473,27	10.626,77	11.919,37	13.369,96	14.997,08	16.822,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021

Page 10 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7215.50.2.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SEFV	1 50	6.712,27	7.529,16	8.445,46	9.473,27	10.626,17	11.919,37	13.369,96	14.997,08	16.822,22
6000.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-10.736.646,09	-10.528.678,22	-10.355.882,56	-10.217.874,38	-10.112.061,44	-10.089.541,83	-9.999.607,05	-9.997.952,76	-10.018.184,12
9100.00.00.00.00.00	RENUNCIA		-7.322,49	-7.395,72	-7.469,88	-7.544,38	-7.619,82	-7.696,02	-7.772,98	-7.850,71	-7.929,22
9110.00.00.00.00.00	RENUNCIA POR ISENÇÃO	1 50C	-7.322,49	-7.395,72	-7.469,88	-7.544,38	-7.619,82	-7.696,02	-7.772,98	-7.850,71	-7.929,22
9300.00.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS		940,82	662,15	466,02	327,98	230,83	162,46	114,34	80,47	56,63
9310.00.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	1 50C	940,82	662,15	466,02	327,98	230,83	162,46	114,34	80,47	56,63
9500.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB		-10.728.282,78	-10.520.620,35	-10.348.046,80	-10.209.502,22	-10.104.210,79	-10.031.682,85	-9.981.719,73	-9.984.421,58	-10.010.198,27
9510.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	1 50C	-10.728.282,78	-10.520.620,35	-10.348.046,80	-10.209.502,22	-10.104.210,79	-10.031.682,85	-9.981.719,73	-9.984.421,58	-10.010.198,27
Total Geral das Receitas			60.170.928,82	62.099.676,88	50.579.479,63	50.591.815,92	51.573.911,81	74.000.000,00	76.941.403,80	83.941.473,40	91.595.962,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021

Anexo II - Recursos Disponíveis (Consolidado)

Page 1 of 1

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	60.095.849,66	68.511.357,86	71.685.012,67	72.397.817,47
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.642.959,19	6.735.672,97	6.874.270,43	7.055.123,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.563.966,11	63.779.934,73	66.729.268,40	67.196.661,86
Transferências não Vinculadas	4.357.603,63	10.014.104,09	10.746.587,59	11.272.122,57
Transf. de Recursos SUS	11.119.094,52	11.697.269,29	12.330.395,38	13.024.431,56
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	969.714,24	979.411,38	989.205,50	999.097,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.817.720,92	14.036.131,17	16.160.473,70	18.197.507,26
Despesas com serviços de saúde	29.180.894,88	32.162.253,06	33.707.804,34	34.614.464,06
Recursos do Tesouro-EC nº29	17.092.086,12	19.485.572,39	20.388.203,46	20.590.934,95
Pessoal (líquido)	7.393.110,34	8.428.402,81	8.818.832,11	8.906.522,76
Outras de custeio e capital	9.698.975,78	11.057.169,58	11.569.371,36	11.684.412,19
Despesas com Manut. e Des. Ensino	10.191.772,94	11.618.975,47	12.157.201,81	12.278.087,77
Pessoal (líquido)	8.818.219,86	10.053.077,21	10.518.766,37	10.623.360,44
Outras de custeio e capital	1.373.553,08	1.565.898,26	1.638.435,44	1.654.727,33
Despesas com Legislativo	1.892.770,42	2.157.824,08	2.257.781,07	2.280.231,47
EC nº25	1.892.770,42	2.157.824,08	2.257.781,07	2.280.231,47
Pessoal Ativo	1.442.090,51	1.644.033,31	1.720.189,94	1.737.294,77
Outras de custeio e capital	450.679,91	513.790,77	537.591,12	542.936,70
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	3.647.050,23	4.157.764,05	4.350.364,35	4.393.622,49
Outras Despesas com Rec.Vinculados	3.647.050,23	4.157.764,05	4.350.364,35	4.393.622,49
SERVIÇO DA DÍVIDA	135.095,72	154.013,81	161.148,20	162.750,59
Juros e encargos da dívida	40.621,28	46.309,68	48.454,88	48.936,70
Amortização	94.474,43	107.704,14	112.693,32	113.813,89
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	23.914.232,78	27.263.056,76	28.525.964,60	28.809.614,47
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	11.025.110,85	12.569.009,66	13.151.244,48	13.282.014,77
Outras desp. de custeio e capital	12.889.121,93	14.694.047,10	15.374.720,12	15.527.599,70

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 1 of 29

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa: Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funcionando em sede própria. Suprir as necessidades do legislativo e necessidade de ações voltadas as atribuições Constitucionais do poder legislativo

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicações realizadas pelo legislativo	UN	50	70	70,00	70,00	70,00	70,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.710.000,00	2.440.800,00	2.636.064,00	2.846.949,11	10.633.813,11

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.246.000,00	2.379.240,00	2.569.579,20	2.775.145,53	9.969.964,73
4 DESPESAS DE CAPITAL	464.000,00	61.560,00	66.484,80	71.803,58	663.848,38

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 2 of 29

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de servidores capacitados	UN UNIDADE	20	25	30,00	35,00	40,00	45,00
Percentual de gasto administrativo em UN	UNIDADE	19,81	19,81	19,62	19,50	19,29	19,20

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	11.440.750,00	12.351.835,00	13.471.354,10	14.693.838,16	51.957.777,26

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	11.119.750,00	12.020.075,00	13.106.634,10	14.292.879,56	50.539.338,66
4 DESPESAS DE CAPITAL	321.000,00	331.760,00	364.720,00	400.958,60	1.418.438,60

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 3 of 29

Programa: 0003 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

Justificativa: Assegurar ao município parcerias com associações e entidades públicas e privadas prestadoras de serviços em atividade no município para que as mesmas contribuam através de seus serviços com a administração municipal.

Objetivo: Manter parcerias com entidades públicas e privadas, visando beneficiar a população em geral.

Público Alvo: Entidades de Apoio ao Município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Números de ações de parcerias realizadas	UNIDADE	10	10	10,00	10,00	10,00	10,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
115.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	479.100,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	115.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	479.100,00

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 4 of 29

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Justificativa: O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais e espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatromarquense.

Objetivo: Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasse, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Numero de ações realizadas	UN UNIDADE	10	10	10,00	10,00	10,00	10,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
542.000,00	654.048,00	719.452,80	791.398,10	2.706.898,90

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	525.000,00	641.088,00	705.196,80	775.716,50	2.647.001,30
4 DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	12.960,00	14.256,00	15.681,60	59.897,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 5 of 29

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Público Alvo: Populacao do Municipio

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Extensão de vias urbanas com rede plúKM	QUILOMETRO	5	5	10,00	15,00	20,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
4.068.000,00	4.388.320,00	4.762.653,00	5.169.259,40	18.388.232,40

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.691.000,00	2.906.280,00	3.138.781,00	3.389.884,00	12.125.945,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.377.000,00	1.482.040,00	1.623.872,00	1.779.375,40	6.262.287,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 6 of 29

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Público Alvo: Populacao do Municipio

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número acumulado de reformas ou op	UNIDADE	1	1	2,00	2,00	2,00	2,00
Número de equipamentos adquiridos	UN	10	10	15,00	15,00	15,00	15,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
915.000,00	993.200,00	1.091.656,00	1.199.888,48	4.199.744,48

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	55.000,00	59.700,00	64.806,00	70.353,48	249.859,48
4 DESPESAS DE CAPITAL	860.000,00	933.500,00	1.026.850,00	1.129.535,00	3.949.885,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 7 of 29

Programa: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Justificativa: Neste programa estão globalizadas as despesas, que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço, como dívidas e contribuição do PASEP.

Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município sejam cumpridos integralmente.

Público Alvo: Credores de Dívida Fundada interna e Receita Federal

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Percentual de endividamento da RCL UN	UNIDADE	2,5	2,5	2,43	2,25	2,10	1,96

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.332.790,00	1.641.600,00	1.792.800,00	1.958.083,20	6.725.273,20

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	590.000,00	615.600,00	677.160,00	744.876,00	2.627.636,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	378.000,00	415.800,00	457.380,00	1.601.180,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.790,00	648.000,00	699.840,00	755.827,20	2.496.457,20

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 8 of 29

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Percentual de recuperação e conservação	UNIDADE	10	10	15,00	20,00	25,00	30,00
Percentual de recuperação e conservação	UNIDADE	10	10	15,00	20,00	25,00	30,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
13.792.000,00	13.166.280,00	14.369.724,00	15.684.457,48	57.012.461,48

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.573.000,00	1.698.840,00	1.868.724,00	2.055.596,40	7.196.160,40
4 DESPESAS DE CAPITAL	12.219.000,00	11.467.440,00	12.501.000,00	13.628.861,08	49.816.301,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 9 of 29

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de crianças atendidas	UN UNIDADE	940	940	940,00	940,00	940,00	940,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.886.000,00	7.439.480,00	8.175.978,00	8.993.575,80	31.495.033,80

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.376.000,00	6.823.880,00	7.498.818,00	8.248.699,80	28.947.397,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	510.000,00	615.600,00	677.160,00	744.876,00	2.547.636,00

C





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 10 of 29

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de crianças atendidas	UN UNIDADE	705	705	846,00	1.015,00	1.218,00	1.461,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	5.682.000,00	6.044.760,00	6.649.236,00	7.314.159,60	25.690.155,60

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.562.000,00	4.856.760,00	5.342.436,00	5.876.679,60	20.637.875,60
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	1.188.000,00	1.306.800,00	1.437.480,00	5.052.280,00

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 11 of 29

Programa: 0013 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Justificativa: Incentivar a continuação dos estudos no ensino superior, dispondo de mecanismos para que toda população tenha acesso ao Ensino Superior, qualificando a mão de obra municipal.

Objetivo: Realizar acordos e parcerias com instituições de ensino que ofereçam vagas no ensino superior, bem como oferecer incentivos aos acadêmicos de maneira coletiva.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Pessoas atendidas	UN UNIDADE	307	307	307,00	307,00	307,00	307,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
230.000,00	248.400,00	273.240,00	300.564,00	1.052.204,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	230.000,00	248.400,00	273.240,00	300.564,00	1.052.204,00

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 12 of 29

Programa: 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa: Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem em e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Percentual de alunos alimentados	UN UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
424.800,00	458.784,00	504.662,40	555.128,64	1.943.375,04

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	424.800,00	458.784,00	504.662,40	555.128,64	1.943.375,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 13 of 29

Programa: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Justificativa: É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo. Assim temos a necessidade de incentivar os valores culturais locais, preservando o patrimônio cultural.

Objetivo: Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitem através de gerações.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Quantidade de eventos culturais realizados	UNIDADE	10	12	12,00	12,00	12,00	12,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.057.800,00	975.024,00	1.072.526,40	1.179.779,00	4.285.129,40

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	700.000,00	588.600,00	647.460,00	712.206,00	2.648.266,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	357.800,00	386.424,00	425.066,40	467.573,00	1.636.863,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 14 of 29

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Público Alvo: Produtores Rurais

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Área da produção agropecuária do mu	UNIDADE	24000	24000	36.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
Área de cultivo de banana por ano	UNIDADE	363	363	605,00	847,00	1.210,00	1.016,40
Área de cultivo de milho por ano	UNIDADE	290,4	290,4	435,60	605,00	1.210,00	1.258,40
Área de cultivo de tomate por ano	UNIDADE	50	50	100,00	120,00	140,00	150,00
Área de hortaliças por ano	UNIDADE	60	60	160,00	210,00	240,00	300,00
Número de assentados	UNIDADE	450	450	450,00	500,00	600,00	600,00
Número de assentamentos	UNIDADE	9	9	9,00	10,00	11,00	11,00
Número de Associações atendidas	UNIDADE	9	9	10,00	12,00	12,00	15,00
Número de dias de campo realizados	UNIDADE	2	2	4,00	5,00	6,00	6,00
Número de encontros realizados	UNIDADE	2	2	2,00	2,00	2,00	2,00
Número de financiamentos disponibiliz	UNIDADE	50	50	100,00	150,00	180,00	200,00
Número de MEI capacitados	UNIDADE	50	50	100,00	200,00	250,00	280,00
Número de micro e pequenas empresa	UNIDADE	245	245	280,00	315,00	400,00	450,00
Número de novas culturas alternativas	UNIDADE	3	3	5,00	8,00	10,00	15,00
Número de produtores que obtiveram a	UNIDADE	150	150	300,00	450,00	600,00	800,00
Número de produtos capacitados	UNIDADE	100	100	300,00	400,00	800,00	1.000,00
Número de Tratores e implementos dis	UNIDADE	4	4	4,00	3,00	4,00	4,00
Quantidade produtores que comercializ	UNIDADE	25	25	30,00	40,00	50,00	60,00
Quantidade de aves existentes	UNIDADE	47077	47077	50.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
Quantidade de cursos realizados	UNIDADE	5	5	15,00	20,00	30,00	35,00
Quantidade de participante de encon	UNIDADE	1000	1000	1.200,00	1.500,00	1.800,00	1.800,00
Quantidade de participantes de dias ca	UNIDADE	100	100	200,00	250,00	400,00	450,00
Quantidade de produtores de banana	UNIDADE	110	110	240,00	280,00	300,00	280,00
Quantidade de produtores de hortaliça	UNIDADE	550	50	80,00	100,00	120,00	150,00
Quantidade de produtores de milho	UNIDADE	120	120	150,00	200,00	300,00	400,00
Quantidade de produtores de tomate	UNIDADE	25	25	30,00	50,00	60,00	70,00
Quantidade de produtores que comerci	UNIDADE	20	20	25,00	30,00	32,00	34,00
Quantidade de produtores que comerci	UNIDADE	5	5	10,00	30,00	50,00	60,00
Quantidade de rebanho bovino existen	UNIDADE	187855	187855	200.000,00	220.000,00	230.000,00	235.000,00

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 15 of 29

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Quantidade de sementes e insumos di	KG	50	50	300,00	500,00	1.000,00	1.200,00
Volume de comercialização da AgricultUN	UNIDADE	40000	40000	50.000,00	60.000,00	64.000,00	68.000,00
Volume de comercialização da AgricultUN	UNIDADE	50000	50000	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
Volume de comercialização da AgricultUN	UNIDADE	30000	30000	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
3.102.710,00	3.242.566,80	3.514.644,14	3.809.754,87	13.669.675,81

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.781.000,00	1.812.260,00	1.967.954,80	2.137.176,58	7.698.391,38
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.321.710,00	1.430.306,80	1.546.689,34	1.672.578,29	5.971.284,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 16 of 29

Programa: 0017 SAÚDE DA FAMÍLIA

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos dos serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de atendimentos nos PSFs	UN	UNIDADE	50000	50000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Número de coletas de preventivos	UN	UNIDADE	3000	3000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	4.454.600,00	4.718.844,00	5.190.728,20	5.709.801,50	20.073.973,70

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.213.600,00	4.458.564,00	4.904.420,20	5.394.862,70	18.971.446,90
4 DESPESAS DE CAPITAL	241.000,00	260.280,00	286.308,00	314.938,80	1.102.526,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 17 of 29

Programa: 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de atendimento Saúde Mental/UN	UNIDADE	22680	22680	22.680,00	22.680,00	22.680,00	22.680,00
Número de atendimentos Pediatria UN	UNIDADE	500000	50000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.100.650,00	6.623.802,00	7.188.266,16	7.801.343,65	27.714.061,81

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.639.650,00	6.422.922,00	6.967.298,16	7.558.278,85	26.588.149,01
4 DESPESAS DE CAPITAL	461.000,00	200.880,00	220.968,00	243.064,80	1.125.912,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 18 of 29

Programa: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Justificativa: A população de nosso município está classificada em sua maioria, como vulnerável. Assim, devemos proporcionar o maior acesso possível a medicamentos que sejam essenciais para a prevenção e tratamento de doenças, sendo este o papel da farmácia básica.

Objetivo: Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Números de medicamentos anti hipertensão	UNIDADE	162000	162000	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
578.300,00	464.400,00	510.318,00	560.982,24	2.114.000,24

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	568.300,00	442.800,00	486.990,00	535.788,00	2.033.878,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	80.122,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 19 of 29

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Justificativa: A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Assim devemos conscientizar a população em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida à população.

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Público Alvo: Populacao do Municipio

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Cobertura vacinal em crianças menores de 5 anos	UNIDADE	95	95	95,00	95,00	95,00	95,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
889.800,00	768.420,00	829.893,60	896.285,09	3.384.398,69

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	889.800,00	768.420,00	829.893,60	896.285,09	3.384.398,69





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 20 of 29

Programa: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Justificativa: Necessidade de planejamento das atividades econômicas, redução dos desequilíbrios territoriais, recuperação de áreas degradadas nas margens de córregos e rios do município, avaliação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada a qualidade de vida e saúde das pessoas.

Objetivo: Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Área de conflito ambiental urbano	UN	72,6	72,6	60,50	48,40	24,20	12,10
Área de floresta aluvial remanescente	UN	1452	1452	1.694,00	1.936,00	2.178,00	2.420,00
Área de RL por assentamento	UN	556,6	556,6	605,00	677,60	726,00	968,00
Área impermeabilizada por asfalto	UN	160000	160000	280.000,00	320.000,00	400.000,00	480.000,00
Número de atividades licenciáveis	UN	15	15	20,00	30,00	35,00	40,00
Número de fontes de captação	UN	3	3	4,00	5,00	6,00	6,00
Número de imóveis urbanos em APP	UN	500	500	300,00	250,00	200,00	150,00
Número de mudas produzidas	UN	100000	100000	300.000,00	500.000,00	1000.000,00	1000.000,00
Número de nascentes degradadas	UN	80	80	70,00	70,00	60,00	30,00
Número de nascentes identificadas	UN	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Número de produtores agroecológicos	UN	13	13	30,00	50,00	80,00	100,00
Número de reservatórios d'água para abastecimento	UN	3	3	4,00	5,00	6,00	6,00
Números de áreas verdes municipais	UN	1	1	2,00	3,00	4,00	5,00
Números de empreendimentos licenciados	UN	15	15	50,00	200,00	400,00	450,00
Números de eventos relacionados ao meio ambiente	UN	2	2	4,00	4,00	4,00	4,00
Números de nascentes recuperadas	UN	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Números de poços	UN	50	50	100,00	150,00	300,00	400,00
Números de profissionais públicos destinados	UN	9	9	12,00	15,00	15,00	15,00
Quantidade de água captada para abastecimento	UN	210000	210000	240.000,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00
Quantidade de área degradada recuperada	UN	48,4	48,4	121,00	242,00	363,00	242,00
Quantidade de área degradada rural	UN	1210	1210	968,00	726,00	242,00	121,00
Quantidade de empreendimentos licenciados	UN	273	273	290,00	320,00	400,00	450,00
Quantidade de poços municipais com destino	UN	5	5	20,00	50,00	300,00	400,00
Volume de água disponível por fontes	UN	70000	70000	60.000,00	60.000,00	83.333,30	83.333,30

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
502.000,00	542.160,00	596.376,00	656.013,60	2.296.549,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 21 of 29

Programa: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	492.000,00	531.360,00	584.496,00	642.945,60	2.250.801,60
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.800,00	11.880,00	13.068,00	45.748,00

Programa: 0022 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa: Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade e faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Público Alvo: Populacao do Municipio

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de famílias assistidas pela SedJN	UNIDADE	50	50	50,00	50,00	50,00	50,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.981.000,00	2.011.800,00	2.167.319,00	2.335.840,00	8.495.959,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.909.000,00	1.958.600,00	2.110.663,00	2.275.454,00	8.253.717,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00	53.200,00	56.656,00	60.386,00	242.242,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 22 of 29

Programa: 0023 PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de Benefícios concedidos refelUN	UNIDADE	62	56	56,00	51,00	46,00	42,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.200.000,00	5.616.000,00	6.065.281,00	6.550.502,00	23.431.783,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.295.500,00	4.639.140,00	5.010.272,00	5.411.093,00	19.356.005,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,00	45.061,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	894.500,00	966.060,00	1.043.345,00	1.126.812,00	4.030.717,00

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 23 of 29

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Justificativa: A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CRAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este ofertado por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Objetivo: Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Público Alvo: População em Geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Famílias atendidas	UN UNIDADE	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
145.000,00	10.800,00	11.772,00	12.832,00	180.404,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	128.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,00	145.530,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	5.400,00	5.940,00	6.534,00	34.874,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 24 of 29

Programa: 0026 GESTÃO EM SAÚDE

Justificativa: Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devemos criar mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso à saúde.

Objetivo: Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Percentual da população cadastradas (UN	UNIDADE	71,8	71,8	72,00	74,00	77,00	80,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.099.800,00	1.038.960,00	1.142.769,60	1.256.953,05	4.538.482,65

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	979.800,00	876.960,00	964.569,60	1.060.933,05	3.882.262,65
4 DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	162.000,00	178.200,00	196.020,00	656.220,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 25 of 29

Programa: 0027 BOLSA FAMILIA/CADUNICO

Justificativa: Considerando que o Cadastro Único é a porta de entrada para que as famílias mais vulneráveis tenham as suas necessidades conhecidas e atendidas pelo poder público, faz-se necessário que as famílias atendidas pela rede socioassistencial possuam Cadastro Único atualizado, para que possam acessar o Programa Bolsa Família e outros programas governamentais, conforme os critérios estabelecidos.

Objetivo: Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que se conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Registrar informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Incluir famílias que vivem pobreza e de extrema pobreza no Programa Bolsa Família.

Público Alvo: População do Município

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Famílias Cadastradas	UN	UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
35.000,00	37.800,00	40.823,00	44.089,00	157.712,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	27.000,00	29.160,00	31.492,00	34.012,00	121.664,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.640,00	9.331,00	10.077,00	36.048,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 26 of 29

Programa: 0028 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Justificativa: Considerando o alto índice de desemprego que atualmente atinge as famílias e/ou indivíduos do município; considerando o número crescente de situações caracterizadas pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar; considerando que é assegurado através das legislações vigentes o direito de atendimento das famílias e ou/indivíduos que necessitam da prestação dos Benefícios Eventuais para enfrentar eventos temporários. Faz-se necessário recursos para atender esta demanda.

Objetivo: Prestar auxílio Suplementar e provisório aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Público Alvo: População do município

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Pessoas atendidas	UN	UNIDADE	50	50	50,00	50,00	50,00	50,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
125.000,00	653.400,00	705.672,00	762.126,00	2.246.198,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	125.000,00	653.400,00	705.672,00	762.126,00	2.246.198,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 27 of 29

Programa: 0029 RESTAURANTE POPULAR

Justificativa: Considerando a demanda de famílias e/ou indivíduos que passam por situação de vulnerabilidade alimentar advindas ao alto índice de desemprego que atualmente atinge o município e o país, bem como outras vulnerabilidades advindas. Portanto como é assegurado através das legislações vigentes o direito a alimentação faz-se necessária intervenção das Políticas Públicas para atendimento dessas famílias/indivíduos.

Objetivo: Prestar auxílio aos cidadãos e as famílias em virtude de vulnerabilidade financeira e outras, que necessitam do auxílio alimentar em caráter provisório até que a situação de vulnerabilidade de cada família/indivíduo seja superada.

Público Alvo: População vulnerável do município

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Refeições entregues	UN UNIDADE	0	300	100,00	150,00	200,00	300,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	16.200,00	17.820,00	19.602,00	53.622,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.800,00	11.880,00	13.068,00	35.748,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.400,00	5.940,00	6.534,00	17.874,00

Programa: 0030 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Justificativa: Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitem através de gerações.

Objetivo: Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitem através de gerações.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
8.000,00	8.640,00	9.504,00	10.454,40	36.598,40

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.000,00	6.480,00	7.128,00	7.840,80	27.448,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.160,00	2.376,00	2.613,60	9.149,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 28 of 29

Programa: 0031 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VIRUS

Justificativa: ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VIRUS

Objetivo: ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VIRUS

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.000,00	1.080,00	1.188,00	1.306,80	5.574,80

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.080,00	1.188,00	1.306,80	4.574,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Público Alvo: População vulnerável do município

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Famílias atendidas	UN	UNIDADE	500	600	520,00	540,00	580,00	600,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	580.000,00	452.000,00	486.752,00	525.295,00	2.044.047,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	535.000,00	405.000,00	437.376,00	473.332,00	1.850.708,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	47.000,00	49.376,00	51.963,00	193.339,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 29 of 29

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 1 of 138

Programa 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.
Justificativa: Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funcionando em sede própria. Suprir as necessidades do legislativo e necessidade de ações voltadas as atribuições Constitucionais do poder legislativo
Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind Recente	Ind Futuro	2022	2023	2024	2025
		UN	UNIDADE	50	70	70	70	70
Indicações realizadas pelo legislativo								

Ações	Entidade	Unid.Organ	Proj.Aiv	Função	Subfun	Fonte	FonCód	Categoria	Beneficiário/Serviço	Unid	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
-------	----------	------------	----------	--------	--------	-------	--------	-----------	----------------------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATR								REFORMA REALIZADA	UN	1	370.000,00	1	21.600,00	1	23.328,00	1	25.194,24
---	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------	----	---	------------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

010101 CAMARA MUNICIPAL
1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATR								VEICULOS ADQUIRIDO	UN	1	25.000,00	1	27.000,00	1	29.160,00	1	31.492,80
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

010101 CAMARA MUNICIPAL

1002 Aquisição de Veículo

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 2 of 138

Programa 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.
Justificativa: Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funcionando em sede própria. Suprir as necessidades do legislativo e necessidade de ações voltadas as atribuições Constitucionais do poder legislativo
Público Alvo: População do Município

2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATR	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADX UN	1	69.000,00	1	12.960,00	1	13.996,80	1	15.116,54	
	010101 CAMARA MUNICIPAL										
	2001 Aquisição de Equipamentos e Móveis em Geral										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATR	Pessoal e Encargos Sociais da Cai UN	1	1.625.000,00	1	1.708.560,00	1	1.845.244,80	1	1.992.864,38	
	010101 CAMARA MUNICIPAL										
	2002 Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATR	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	616.000,00	1	665.280,00	1	718.502,40	1	775.982,59
	010101 CAMARA MUNICIPAL										
	2003 Manutenção das Atividades Legislativas										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

E





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 3 of 138

Programa 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Justificativa: Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funcionando em sede própria. Suprir as necessidades do legislativo e necessidade de ações voltadas as atribuições Constitucionais do poder legislativo

Público Alvo: População do Município

2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATR	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	5.400,00	1	5.892,00	0	6.298,56
	010101 CAMARA MUNICIPAL										
	2083 Realização de Concurso/Teste Seletivo										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					2.710.000,00		2.440.800,00		2.636.064,00		2.846.949,11





15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 4 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

Metas		Ind. Recente		Ind. Futuro		2022		2023		2024		2025	
Indicador	Unidade de Medida												
Número de servidores capacitados	UN	UNIDADE	20	25	30	35	40	45					
Percentual de gasto administrativo em relação UN		UNIDADE	19,81	19,81	19,62	19,5	19,29	19,2					

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 5 of 138

Programa 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos em cargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Atividade Mantida	UN	1	10.000,00	1	11.000,00	1	12.100,00	0	13.310,00
020201	SECRETARIA DE GABINETE										
2005	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Manutenção e Enc. c/ PROCON M. UN	UN	1	20.000,00	1	16.500,00	1	18.150,00	1	19.365,00
020202	PROCON MUNICIPAL										
2693	Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Manutenção e Enc. c/ PROCON M. UN	UN	1	5.000,00	1	5.500,00	0	6.050,00	0	6.855,00
020202	PROCON MUNICIPAL										
2693	Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 6 of 138

Programa 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos em cargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

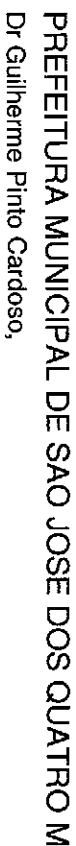
Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Manutenção e Encargos com Uni	UN	1	541.000,00	1	595.100,00	1	654.610,00	1	720.071,00
020203	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO										
2692	Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno										
04	Administração										
124	Controle Interno										
1		Recursos do Exercício Corrente									
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Manutenção e Encargos com Uni	UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.880,00	1	13.068,00
020203	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO										
2692	Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno										
04	Administração										
124	Controle Interno										
1		Recursos do Exercício Corrente									
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PROMOÇÃO DE CONDIÇÕES DE UN		1	13.000,00	1	12.960,00	1	13.996,80	1	15.116,54
020203	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO										
2746	PROMOÇÃO DE CONDIÇÕES DE MEIOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTC										
04	Administração										
124	Controle Interno										
1		Recursos do Exercício Corrente									
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES								

6





15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Le: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 7 of 138

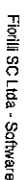
Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

	UN	1	1.087.000,00	1	687.960,00	1	742.998,80	1	802.436,54
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU								
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.								
2014	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/1/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 8 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	90.000,00	1	64.800,00	1	69.984,00	1	75.582,72
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.										
2083	Realização de Concurso/Seleção										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	5.400,00	1	5.832,00	1	6.298,56
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.										
2211	Manutenção do Fundo Regularização Fundiária										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO COM CONSELHOS	UN	1	5.000,00	1	5.400,00	1	5.832,00	1	6.298,56
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.										
2709	MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 9 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Valorização de Servidores	UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.								
2757	Valorização de Servidores								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	282.000,00	1	310.200,00	1	341.220,00
020302	GABINETE DO SECRETARIO								
2013	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	7.000,00	1	7.700,00	1	8.470,00
020302	GABINETE DO SECRETARIO								
2013	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 10 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos em cargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.093.000,00	1	1.180.440,00	1	1.274.875,20	1	1.376.865,22
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
2023	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	800.000,00	1	880.000,00	1	968.000,00	1	1.064.800,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
2023	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	25.000,00	1	27.500,00	1	30.250,00	1	33.275,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
2023	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/1/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 11 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	195.000,00	1	16.200,00	1	17.496,00	1	18.895,68
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
2134	Esforço de Arrecadação										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	0,00	1	215.600,00	1	237.160,00	1	260.876,00
020402	GABINETE DO SECRETARIO										
2087	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário de Fazenda										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	189.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020402	GABINETE DO SECRETARIO										
2087	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário de Fazenda										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 12 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos em cargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	7.000,00	1	7.700,00	1	8.470,00	1	9.317,00
020402	GABINETE DO SECRETARIO										
2087	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário de Fazenda										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Ampliação, Reforma e Manutenç	UN	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
1325	Ampliação, Reforma e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Pessoal e Encargos Sociais da Se	UN	1	2.120.000,00	1	2.289.600,00	1	2.472.768,00	1	2.670.589,44
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
2031	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 13 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Manutenção das Despesas da Ser	UN	1	1.082.000,00	1	1.168.560,00	1	1.285.416,00	1	1.413.958,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Manutenção das Despesas da Ser	UN	1	15.000,00	1	16.200,00	1	17.820,00	1	19.602,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	277.000,00	1	299.160,00	1	323.092,80	1	348.940,22
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
2210	TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 14 of 138

Programa 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custo dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Ampliação, Reforma e Manutençã UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.880,00	1	13.068,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS									
2700	Ampliação, Reforma e Manutenção dos Cemitérios Municipais e da Casa de Velório									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Ampliação, Reforma e Manutençã UN	1	25.000,00	1	16.200,00	1	17.820,00	1	19.602,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS									
2700	Ampliação, Reforma e Manutenção dos Cemitérios Municipais e da Casa de Velório									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Manutenção das Despesas com o UN	1	172.000,00	1	185.760,00	1	204.336,00	1	224.769,60
020502	GABINETE DO SECRETARIO									
2029	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Público									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 15 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 16 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos em cargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	56.000,00	1	60.480,00	1	66.480,00	1	73.180,80
020504	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.										
2030	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.380,00	1	13.068,00
020504	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.										
2030	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	230.000,00	1	248.400,00	1	273.240,00	1	300.564,00
020504	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.										
2030	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Servi										
3	DESPESAS CORRENTES										

C





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 17 of 138

Programa 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	1	21.600,00	1	23.760,00	1	26.136,00
020604	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.										
2030	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Servi										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	0,00	1	108.000,00	1	118.800,00	1	130.680,00
020601	GABINETE DO SECRETARIO										
1226	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
571	Transferências do Estado referentes a Convênios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	20.000,00	1	21.600,00	1	23.760,00	1	26.136,00
020601	GABINETE DO SECRETARIO										
1226	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS										
12	Educação										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 18 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00
020601	GABINETE DO SECRETARIO								
1226	AQUISICÃO DE VEICULOS								
12	Educação								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
571	Transferências do Estado referentes a Convênios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	681.750,00	1	837.375,00	1	921.112,50
020601	GABINETE DO SECRETARIO								
2032	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Secretario								
12	Educação								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.880,00
020601	GABINETE DO SECRETARIO								
2032	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Secretario								
12	Educação								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 19 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CAPACITAÇÃO E PALESTRAS P UN	1	25.000,00	1	5.400,00	1	5.940,00	1	6.584,00	
020601	GABINETE DO SECRETARIO										
2706	CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EI										
12	Educação										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	175.000,00	1	189.000,00	1	207.900,00	1	228.690,00
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO										
2123	Manutenção e Encargos c/Deplo. de Cultura										
13	Cultura										
392	Difusão Cultural										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	25.000,00	1	27.000,00	1	29.700,00	1	32.670,00
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO										
2123	Manutenção e Encargos c/Deplo. de Cultura										
13	Cultura										
392	Difusão Cultural										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 20 of 138

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU				MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADJ UN	1	15.000,00	1	10.800,00	1	11.664,00	1	12.597,00	
	020901	GABINETE DO SECRETARIO.												
		1098	Aquisição de Móveis e Equipamentos											
		08	Assistência Social											
			122	Administração Geral										
				1	Recursos do Exercício Corrente									
					600	Recursos não Vinculados de Impostos								
						4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU				ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	250.000,00	1	281.880,00	1	304.430,00	1	328.785,00
	020901	GABINETE DO SECRETARIO.												
		2064	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistência Social											
			08	Assistência Social										
				122	Administração Geral									
				1	Recursos do Exercício Corrente									
					500	Recursos não Vinculados de Impostos								
						3	DESPESAS CORRENTES							
Total Geral Financeiro							11.440.750,00		12.351.835,00		13.471.354,10		14.693.836,16	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 21 of 138

Programa 0003 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

Objetivo: Manter parcerias com entidades públicas e privadas, visando beneficiar a população em geral.

Justificativa: Assegurar ao município parcerias com associações e entidades públicas e privadas prestadoras de serviços em atividade no município para que as mesmas contribuam através de seus serviços com a administração municipal.

Público Alvo: Entidades de Apoio ao Município

Metas		Unidade de Medida	Indicador	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador				10	10	10	10	10	10
Números de ações de parcerias realizadas: UN		UNIDADE							

Ações		Unidade	Função	Subfun.	Trecho	Fonte	Categoria	Beneficiário/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU								UN	1	115.000,00	1	110.000,00	1	121.000,00	1	133.100,00
	020201 SECRETARIA DE GABINETE																
	2006 Parcerias com Entidades Municipalistas																
	04 Administração																
	122 Administração Geral																
	1 Recursos do Exercício Corrente																
	500 Recursos não Vinculados de Impostos																
	3 DESPESAS CORRENTES																

Total Geral Financeiro 115.000,00 110.000,00 121.000,00 133.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/1/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 22 of 138

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte a maior. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatuorquense.

Público Alvo: População do Município

Metas	Unidade de Medida	Inic.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	UN	UNIDADE	10	10	10	10	10
Numero de ações realizadas							

Ações

Entidade: Unid.Organ. Proj.Ativ. Função: Subfun. Fonte: For.Cód. Categoria: Bagn.Produtor/Serviço

Unid. Meta 2022

2022 Meta 2023

2023 Meta 2024

2024 Meta 2025

2025

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1005 Manutenção com Escolinha de Futebol

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1005	27	812	1	500	3	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADX UN	1	10.000,00	1	5.400,00	1	5.940,00	1	6.534,00
---	---	--------	---------------------------------	------	----	-----	---	-----	---	------------------------------	---	-----------	---	----------	---	----------	---	----------

020607 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1007 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 23 of 138

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcional, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte maior. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quaternarquense.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Construcao ou Reforma realizada	UN	1	40.000,00	1	15.120,00	1	16.632,00	1	18.295,20
020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
1010	Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Construcao ou Reforma realizada	UN	1	7.000,00	1	7.560,00	1	8.316,00	1	9.147,60
020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
1010	Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 24 of 138

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcional, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte a maior. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município intervir, esta prática através de oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quaternaqueense.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	140.000,00	1	102.168,00	1	112.384,80	1	123.623,30
020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
2008	Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	300.000,00	1	486.000,00	1	534.600,00	1	588.060,00
020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
2008	Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro

542.000,00

654.048,00

719.452,80

791.398,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 25 of 138

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, a Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

Metas	Unidade de Medida	Indicador	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Extensão de vias urbanas com rede pluvial	KM	QUILOMETRO	5	5	10	15	20	25

Ações

Emenda	Unidade Orgam	Programa	Função	Sustent	Fonte	Forçad	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
--------	---------------	----------	--------	---------	-------	--------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1302	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	4	DESPESAS DE CAPITAL	603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	---	--------	---	------	--	----	------------	-----	--------------------------	---	--------------------------------	-----	--	---	---------------------	------------	------	------	------	------	------	------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1302	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	4	DESPESAS DE CAPITAL	603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	---	--------	---	------	--	----	------------	-----	--------------------------	---	--------------------------------	-----	--	---	---------------------	------------	------	------	------	------	------	------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1302	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	4	DESPESAS DE CAPITAL	603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	---	--------	---	------	--	----	------------	-----	--------------------------	---	--------------------------------	-----	--	---	---------------------	------------	------	------	------	------	------	------	------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 26 of 138

Programa 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓ UN	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS									
1303	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA									
17	Saneamento									
512	Saneamento Básico Urbano									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓ UN	1	0,00	1	496.800,00	1	546.480,00	1	601.128,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS									
1303	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA									
17	Saneamento									
512	Saneamento Básico Urbano									
1	Recursos do Exercício Corrente									
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓ UN	1	460.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS									
1303	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA									
17	Saneamento									
512	Saneamento Básico Urbano									
1	Recursos do Exercício Corrente									
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									





15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 27 of 138

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

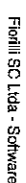
Objetivo: Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

5	DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAE DE S.U.Q. I	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UN	1	25.000,00	1	27.000,00	1	29.160,00	1	31.493,00
	021201	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE								
	1237	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA								
	17	Saneamento								
	512	Saneamento Básico Urbano								
	1	Recursos do Exercício Corrente								
	600	Recursos não Vinculados de Impostos								
	4	DESPESAS DE CAPITAL								

5	DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. N° 021201	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTI UN	1	50.000,00	1	54.000,00	1	58.320,00	1	62.985,00
	1239	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS URBANOS								
	17	Saneamento								
	512	Saneamento Básico Urbano								
	1	Recursos do Exercício Corrente								
	500	Recursos não Vinculados de Impostos								
	4	DESPESAS DE CAPITAL								
5	DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. N° 021201	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO D UN	1	100.000,00	1	108.000,00	1	116.640,00	1	125.971,00
	1240	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
	17	Saneamento								
	512	Saneamento Básico Urbano								
	1	Recursos do Exercício Corrente								
	500	Recursos não Vinculados de Impostos								
	4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 28 of 138

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

5	DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAE DE S.J.Q. I	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA UN	1	60.000,00	1	64.800,00	1	68.984,00	1	75.582,00
	021201 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE									
	1241 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO									
	17 Saneamento									
	512 Saneamento Básico Urbano									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
5	DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAE DE S.J.Q. I	ACQUIÇÃO DE VEICULO PARA UN	1	60.000,00	1	64.800,00	1	68.984,00	1	75.582,00
	021201 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE									
	1300 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O DAAE									
	17 Saneamento									
	512 Saneamento Básico Urbano									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
5	DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAE DE S.J.Q. I	MANUTENÇÃO COM PESSOAL I UN	1	565.100,00	1	610.308,00	1	659.132,00	1	711.863,00
	021201 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE									
	2741 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DAAE									
	17 Saneamento									
	512 Saneamento Básico Urbano									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Dr. Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 29 of 138

Programa 0005 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, a Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

5	DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. I	MANUTENÇÃO COM O DAAE	UN	1	329.900,00	1	356.292,00	1	384.795,00	1	415.578,00
	021201 DEPARTAMENTO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO - DAAE										
	2742 MANUTENÇÃO COM O DAAE										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
5	DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. I	MANUTENÇÃO COM O DAAE	UN	1	14.000,00	1	15.400,00	1	16.940,00	1	18.634,00
	021201 DEPARTAMENTO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO - DAAE										
	2742 MANUTENÇÃO COM O DAAE										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
5	DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. I	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAM. UN	1	1	1.000,00	1	1.080,00	1	1.166,00	1	1.260,00
	021201 DEPARTAMENTO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO - DAAE										
	2743 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 30 of 138

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

5	DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAE DE S.J.Q. R	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS UN	1	1.750.000,00	1	1.890.000,00	1	2.041.200,00	1	2.204.496,00
	021201 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE									
	2744 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ABAST. DE AGU									
	17 Saneamento									
	512 Saneamento Básico Urbano									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
5	DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAE DE S.J.Q. R	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE UN	1	45.000,00	1	48.800,00	1	52.488,00	1	56.687,00
	021201 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE									
	2753 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO SANITARIO									
	17 Saneamento									
	212 Cooperação Internacional									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro				4.068.000,00		4.388.320,00		4.762.653,00		5.169.259,40

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 31 of 138

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, r

eforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utiliza

dos pela gestão municipal.

Publico Alvo: Populacao do Municipio

Metas		Unidade de Medida		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador	
Indicador		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE	
Número acumulado de reformas ou opera		UN		UN		UN		UN		UN		UN		UN	
Número de equipamentos adquiridos		UN		UN		UN		UN		UN		UN		UN	

Ações		Unidade de Medida		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador	
Entidade		Projeto		Fundo		Fonte		Categoria		Beneficiário		Unid.		Meta 2022	
União/órgão		Projeto		Fundo		Fonte		Categoria		Beneficiário		Unid.		Meta 2022	

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ RE UN 1 50.000,00 1 54.000,00 1 59.400,00 1 66.340,00

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

1301 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REFORMA DO PRECIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ RE UN 1 0,00 1 324.000,00 1 356.400,00 1 382.040,00

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

1301 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REFORMA DO PRECIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 32 of 138

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, r

efortia, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utiliza

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ RE UN	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
---	---	-----------------------------	---	------	---	------	---	------	---	------

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

1301 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ RE UN	1	300.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
---	---	-----------------------------	---	------------	---	------	---	------	---	------

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

1301 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	40.000,00	1	43.200,00	1	46.656,00	1	50.388,48
---	---	-------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

2016 Conservação e Manutenção do Patrimônio Público

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 33 of 138

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readaptação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CAMINHÃO ADQUIRIDO	UN	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1035	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo										
17	Saneamento										
512	Saneamento Básico Urbano										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CAMINHÃO ADQUIRIDO	UN	1	0,00	1	550.000,00	1	605.000,00	1	665.500,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1035	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo										
17	Saneamento										
512	Saneamento Básico Urbano										
1	Recursos do Exercício Corrente										
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CAMINHÃO ADQUIRIDO	UN	1	500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1035	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo										
17	Saneamento										
512	Saneamento Básico Urbano										
1	Recursos do Exercício Corrente										
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 34 of 138

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo:

Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PRAÇA MANTIDA OU REFORMA UN	1	15.000,00	1	16.500,00	1	18.150,00	1	19.965,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS							
		15	Urbanismo							
			451	Infra-Estrutura Urbana						
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
			3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PRAÇA MANTIDA OU REFORMA UN	1	5.000,00	1	5.500,00	1	6.050,00	1	6.655,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS							
		15	Urbanismo							
			451	Infra-Estrutura Urbana						
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
			4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral Financeiro				915.000,00		993.200,00		1.091.656,00		1.199.898,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 35 of 138

Programa: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município sejam cumpridos integralmente.

Justificativa: Neste programa estão globalizadas as despesas, que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço, como dívidas e contribuição do PASEP.

Público Alvo: Credores de Dívida Fundada interna e Receita Federal

Metas	Unidade de Medida	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador
Indicador	UN	UNIDADE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Percentual de endividamento da RCL.	UN	UNIDADE	2,5	2,5	2,43	2,25	2,1	1,96	

Ações

Entidade	Unidade	Projeto	Função	Suporte	Função	Função	Categoria	Bem	Indicador	Serviço	Unidade	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU																		
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA																		
2026	Reserva de Contingência																		
99	Reserva de Contingência																		
999	Reserva de Contingência																		
1	Recursos do Exercício Corrente																		
500	Recursos não Vinculados de Impostos																		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA																		

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU																		
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA																		
2138	Resgate das Dívidas Contratadas																		
28	Encargos Especiais																		
843	Serviço da Dívida Interna																		
1	Recursos do Exercício Corrente																		
500	Recursos não Vinculados de Impostos																		
3	DESPESAS CORRENTES																		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 36 of 138

Programa: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município sejam cumpridos integralmente.

Justificativa: Neste programa estão globalizadas as despesas, que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço, como dívidas e contribuição do PASEP.

Público Alvo: Credores de Dívida Fundada Interna e Receita Federal

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Resgate das Dívidas Contratadas	UN	1	350.000,00	1	378.000,00	1	415.800,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
2138	Resgate das Dívidas Contratadas								
28	Encargos Especiais								
843	Serviço da Dívida Interna								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Contribuição para o PASEP	UN	1	520.000,00	1	540.000,00	1	594.000,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
2139	Contribuição para o PASEP								
11	Trabalho								
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Contribuição para o PASEP	UN	1	5.000,00	1	5.400,00	1	5.940,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
2139	Contribuição para o PASEP								
11	Trabalho								
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador								
1	Recursos do Exercício Corrente								
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domi								
3	DESPESAS CORRENTES								

E





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 37 of 138

Programa: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município sejam cumpridos integralmente.

Justificativa: Neste programa estão globalizadas as despesas, que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço, como dívidas e contribuição do PASEP.

Público Alvo: Credores de Dívida Fundada Interna e Receita Federal

Total Geral Financeiro	1.332.790,00	1.641.600,00	1.792.800,00	1.958.083,20
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 36 of 138

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro		2022	2023	2024	2025	2026
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Percentual de recuperação e conservação UN		UNIDADE	10	10	10	15	20	25	30	30	
Percentual de recuperação e conservação UN		UNIDADE	10	10	10	15	20	25	30	30	

Ações	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Sufl. un.	Fonç. Cód.	Categoria	Bem. Produto	Sinopse	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Meta 2026	2026
-------	--------------	-------------	--------	-----------	------------	-----------	--------------	---------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU																		
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS																		
1033	ACQUIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM																		
26	Transporte																		
782	Transporte Rodoviário																		
1	Recursos do Exercício Corrente																		
500	Recursos não Vinculados de Impostos																		
4	DESPESAS DE CAPITAL																		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU																		
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS																		
1033	ACQUIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM																		
26	Transporte																		
782	Transporte Rodoviário																		
1	Recursos do Exercício Corrente																		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos																		
4	DESPESAS DE CAPITAL																		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 39 of 138

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, traçabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADX UN	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
1033	ACQUIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANGEM							
26	Transporte							
782	Transporte Rodoviário							
1	Recursos do Exercício Corrente							
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administr							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADX UN	1	80.000,00	1	86.400,00	1	95.040,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
1033	ACQUIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANGEM							
26	Transporte							
782	Transporte Rodoviário							
1	Recursos do Exercício Corrente							
759	Recursos Vinculados a Fundos							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	RUAS RECUPERADAS KM	1	175.000,00	0	0,00	0	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
1037	Pavimentação Asfáltica							
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
1	Recursos do Exercício Corrente							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
4	DESPESAS DE CAPITAL							





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 40 of 138

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, tratabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	RUAS RECUPERADAS	KM	1	4.000.000,00	1	4.509.000,00	1	4.889.720,00	1	5.289.297,60
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1037	Pavimentação Asfáltica										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ESTRADAS MANTIDAS	KM	1	202.000,00	1	218.160,00	1	239.976,00	1	263.873,60
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ESTRADAS MANTIDAS	KM	1	5.000,00	1	5.400,00	1	5.940,00	1	6.534,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

E





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 41 of 138

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trategabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ESTRADAS MANTIDAS	KM	1	0,00	1	490.320,00	1	539.352,00	1	593.287,20
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ESTRADAS MANTIDAS	KM	1	1.506.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ESTRADAS MANTIDAS	KM	1	454.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
3	DESPESAS CORRENTES										

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 42 of 138

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ESTRADAS MANTIDAS	KM	1	30.000,00	1	32.400,00	1	35.640,00	1	39.204,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domi										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ESTRADAS MANTIDAS	KM	1	600.000,00	1	648.000,00	1	712.300,00	1	784.080,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
759	Recursos Vinculados a Fundos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ESTRADAS MANTIDAS	KM	1	50.000,00	1	54.000,00	1	58.400,00	1	65.340,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
759	Recursos Vinculados a Fundos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 43 of 138

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trategabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, est atemos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h à necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: Populacao do Municipio

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								
1047	ACQUISICÃO DE VEICULOS/MAQUINAS/CAMINHÕES								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	1.065.000,00	1	1.150.200,00	1	1.242.216,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								
1047	ACQUISICÃO DE VEICULOS/MAQUINAS/CAMINHÕES								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PROJETO REALIZADO	UN	1	11.000,00	1	11.880,00	1	13.068,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								
1209	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 44 of 138

Programa 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PROJETO REALIZADO	UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.880,00	1	13.068,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1209	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO REALIZADA	KM	1	6.000,00	1	6.480,00	1	7.128,00	1	7.840,80
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1212	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CICLOVIA ATÉ AS INDÚSTRIAS										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO REALIZADA	KM	1	15.000,00	1	16.200,00	1	17.820,00	1	19.602,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1212	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CICLOVIA ATÉ AS INDÚSTRIAS										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 45 of 138

Programa 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trategabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO REALIZADA	KM	1	378.000,00	1	408.240,00	1	449.084,00	1	493.970,40
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
1212	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CICLOVIA ATÉ AS INDÚSTRIAS										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	pontes construídas ou reformadas UN		1	100.000,00	1	108.000,00	1	118.800,00	1	130.680,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
1215	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUENOS GALERIAS										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	pontes construídas ou reformadas UN		1	3.384.000,00	1	3.654.720,00	1	4.020.192,00	1	4.422.211,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS										
1215	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUENOS GALERIAS										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 46 of 138

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	pontes construídas ou reformadas	UN	1	150.000,00	1	162.000,00	1	178.200,00	1	196.020,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1215	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUÍLOS/GALERIAS										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
759	Recursos Vinculados a Fundos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	1	140.000,00	1	151.200,00	1	166.320,00	1	182.952,00	
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	1	6.000,00	1	6.480,00	1	7.128,00	1	7.840,80	
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 47 of 138

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	1	0,00	1	475.200,00	1	522.720,00	1	574.992,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	1	440.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	1	120.000,00	1	129.600,00	1	142.560,00	1	156.816,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
759	Recursos Vinculados a Fundos									
3	DESPESAS CORRENTES									

(Handwritten signature)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 48 of 138

Programa 0009 TRANSPORTE E RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, traçabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MOVES E EQUIPAMENTOS ADIC UN	1	0,00	1	815.400,00	1	896.940,00	1	996.634,00
020603	DEPARTAMENTO DE TRANSTO, SEGURANÇA E TRANSPORTES									
1093	ACQUISICÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM									
26	Transporte									
782	Transporte Rodoviário									
1	Recursos do Exercício Corrente									
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrument									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Sinalização no Perímetro Urbano UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.880,00	1	13.068,00
020603	DEPARTAMENTO DE TRANSTO, SEGURANÇA E TRANSPORTES									
2752	Sinalização no Perímetro Urbano									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Sinalização no Perímetro Urbano UN	1	5.000,00	1	5.400,00	1	5.940,00	1	6.534,00
020603	DEPARTAMENTO DE TRANSTO, SEGURANÇA E TRANSPORTES									
2752	Sinalização no Perímetro Urbano									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 49 of 138

Programa. 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, tratabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

Total Geral Financeiro	13.792.000,00	13.166.280,00	14.369.724,00	15.684.457,48
------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 50 of 138

Programa: 001 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

Metas		Unidade de Medida		Ind Recente	Ind Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	UN	UNIDADE		940	940	940	940	940	940
Número de crianças atendidas									

Ações

Entidade	Unid. Orgam	Proj. Ativ	Função	Subfun	Fonçg	Fonçg	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU							VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	100.000,00	1	216.000,00	1	237.600,00	1	261.360,00
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA															
		1052	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar														
		12	Educação														
			361	Ensino Fundamental													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					500	Recursos não Vinculados de Impostos											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU							VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	220.000,00	1	237.600,00	1	261.360,00	1	287.496,00
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA															
		1052	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar														
		12	Educação														
			361	Ensino Fundamental													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 51 of 138

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Ampliação, Reforma e Manutençã UN	1	75.000,00	1	48.600,00	1	53.480,00	1	58.806,00
---	---	-----------------------------------	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1056 Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Municipais

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Ampliação, Reforma e Manutençã UN	1	100.000,00	1	86.400,00	1	95.040,00	1	104.544,00
---	---	-----------------------------------	---	------------	---	-----------	---	-----------	---	------------

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1056 Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Municipais

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADIC UN	1	50.000,00	1	54.000,00	1	59.400,00	1	65.340,00
---	---	-------------------------------	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1057 Aquisição de Móveis e Equipamentos

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 29/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 52 of 138

Programa: 001 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

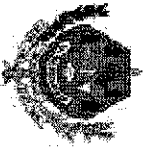
Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PROJETO REALIZADO	UN	1	30.000,00	1	32.400,00	1	35.640,00	1	39.204,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
1180	Manutenção de Parceria em Projetos de Programas Educacionais										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	668.000,00	1	613.440,00	1	674.784,00	1	742.262,40
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2034	Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2035	Manutenção com Salário Educação										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 53 of 138

Programa: 001 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	372.500,00	1	372.500,00	1	402.300,00	1	442.530,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										

2036	Manutenção com Salário Educação										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
550	Transferência do Salário Educação										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	155.000,00	1	275.400,00	1	302.940,00	1	333.234,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										

2189	Manutenção com o Transporte Escolar										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	600.000,00	1	648.000,00	1	712.800,00	1	784.080,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										

2189	Manutenção com o Transporte Escolar										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
599	Outros Recursos Vinculados à Educação										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 54 of 138

Programa 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	400.000,00	1	432.000,00	1	475.200,00	1	522.720,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
	2189 Manutenção com o Transporte Escolar										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	25.000,00	1	27.000,00	1	29.700,00	1	32.670,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
	2190 Manutenção com o PNATE - Médio										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	60.000,00	1	64.800,00	1	71.280,00	1	78.408,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
	2191 Manutenção com o PNATE - Fundamental										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 55 of 138

Programa 001 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	30.000,00	1	32.400,00	1	35.640,00	1	39.204,00
---	---	-------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

2194 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	306.500,00	1	329.940,00	1	362.934,00	1	399.227,40
---	---	-------------------	----	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

2195 Manutenção do Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	1	21.600,00	1	23.760,00	1	26.136,00
---	---	-------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

2195 Manutenção do Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL







PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 56 of 138

Programa 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	2.755.000,00	1	2.975.400,00	1	3.272.940,00	1	3.600.234,00
020603	FUNDEB										
2039	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Fundamental										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	700.000,00	1	756.000,00	1	831.600,00	1	914.760,00
020603	FUNDEB										
2040	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Pessoal e Encargos Sociais FUNT. UN	UN	1	200.000,00	1	216.000,00	1	237.600,00	1	261.360,00
020603	FUNDEB										
2740	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental										
12	Educação										
367	Educação Especial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê										
3	DESPESAS CORRENTES										







PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 57 of 138

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

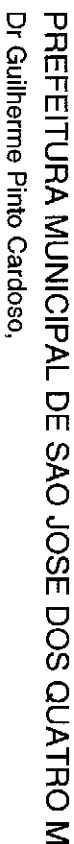
Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

Total Geral Financeiro	6.886.000,00	7.439.480,00	8.175.978,00	8.993.575,80
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------





15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 58 of 138

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

[illegible]

7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 59 of 138

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade , de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Construção, ampliação ou reforme UN	1	800.000,00	0	0,00	0	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
1062	Construção, ampliação, reforma e manutenção de Centros de Educação Infantil							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Exercício Corrente							
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Construção, ampliação ou reforme UN	1	0,00	1	864.000,00	1	950.400,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
1062	Construção, ampliação, reforma e manutenção de Centros de Educação Infantil							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Exercício Corrente							
571	Transferências do Estado referentes a Convênios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANUTIDA UN	1	224.000,00	1	241.920,00	1	266.112,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
2036	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Exercício Corrente							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
3	DESPESAS CORRENTES							





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 60 of 138

Programa 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	130.000,00	1	140.400,00	1	154.440,00	1	169.884,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
	2037 Manutenção da Pré-Escola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
	2037 Manutenção da Pré-Escola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	390.000,00	1	421.200,00	1	463.320,00	1	509.652,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
	2196 Manutenção com as Creches Municipais										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										





Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 61 of 138

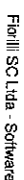
Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
	2196	Manutenção com as Creches Municipais							
	12	Educação							
	365	Educação Infantil							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	600	Recursos não Vinculados de Impostos							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lej: 00000000. Data: 30/08/2021 Page 62 of 138

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

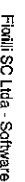
Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Formatura e Eventos	UN	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
	2755	Formatura e Eventos							
	12	Educaco							
	122	Administraco Geral							
	1	Recursos do Exerccio Corrente							
	500	Recursos no Vinculados de Impostos							
	3	DESPESAS CORRENTES							

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	406.500,00	1	437.940,00	1	481.734,00	1	529.907,40
	020603 FUNDEB										
	2041	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESCOLA									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.078.000,00	1	1.164.240,00	1	1.280.664,00	1	1.408.730,00
	020603 FUNDEB										
	2042	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - PRÉ-ESCOLA									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê									
	3	DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 63 of 138

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Pessoal e Encargos Sociais FUNC UN	1	444.500,00	1	480.080,00	1	528.086,00	1	580.872,60
	020603 FUNDEB									
	2696	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - CRECHE								
		12 Educação								
		365 Educação Infantil								
		1 Recursos do Exercício Corrente								
		540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê								
		3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Pessoal e Encargos Sociais FUNC UN	1	1.417.000,00	1	1.530.360,00	1	1.683.396,00	1	1.851.736,00
	020603 FUNDEB									
	2696	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - CRECHE								
		12 Educação								
		365 Educação Infantil								
		1 Recursos do Exercício Corrente								
		540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê								
		3 DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro				5.682.000,00		6.044.760,00		6.649.236,00		7.314.159,60





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000. Data: 30/08/2021 Page 64 of 138

Objetivo: Realizar acordos e parcerias com instituições de ensino que ofereçam vagas no ensino superior, bem como oferecer incentivos aos acadêmicos de maneira coletiva.

Justificativa: Incentivar a continuação dos estudos no ensino superior, disposto de mecanismos para que toda população tenha acesso ao Ensino Superior, qualificando a mão de obra municipal

Público Alvo: População do Município

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 65 of 138

Programa 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo:

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos e estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa:

Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

Metas	Unidade de Medida	Indicador	Ind.Recente	Ind.Futuro	2023	2023	2024	2024	2025
Percentual de alunos alimentados	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	100

Ações

Unidade	Unid. Orgam	Proj. Ativ.	Função	Subfun.	Fonçg.	Fonçed	Categoria	Benef.	Indicador	Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
---------	-------------	-------------	--------	---------	--------	--------	-----------	--------	-----------	---------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU																		
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA																		
--------	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2702 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU																		
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA																		
--------	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2702 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

1 Recursos do Exercício Corrente

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes a

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 66 of 138

Programa 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos e estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa: Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	1	130.000,00	1	140.400,00	1	154.440,00	1	169.884,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE									
12	Educação									
306	Alimentação e Nutrição									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	1	59.000,00	1	63.720,00	1	70.092,00	1	77.101,20
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE									
12	Educação									
306	Alimentação e Nutrição									
1	Recursos do Exercício Corrente									
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes a									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	1	35.000,00	1	37.800,00	1	41.580,00	1	45.738,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA									
12	Educação									
306	Alimentação e Nutrição									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 67 of 138

Programa: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos e estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa: Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	1	48.000,00	1	51.840,00	1	57.024,00	1	62.726,40
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA									
12	Educação									
306	Alimentação e Nutrição									
1	Recursos do Exercício Corrente									
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes a									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	1	2.800,00	1	3.024,00	1	3.326,40	1	3.659,04
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
2705	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA									
12	Educação									
306	Alimentação e Nutrição									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
2705	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA									
12	Educação									
306	Alimentação e Nutrição									
1	Recursos do Exercício Corrente									
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes a									
3	DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 66 of 138

Programa: 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos e estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa: Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino

Total Geral Financeiro	424.800,00	458.784,00	604.062,40	555.128,64
------------------------	------------	------------	------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 70 of 138

Programa: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo: Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através de gerações.

Justificativa: É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo. Assim temos a necessidade de incentivar os valores culturais locais, preservando o patrimônio cultural.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	EVENTOS REALIZADOS	UN	1	245.000,00	0	0,00	0	0,00
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								
1067	Realização e Incentivos e Eventos Culturais								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
1	Recursos do Exercício Corrente								
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	UN	1	1.000,00	1	1.080,00	1	1.188,00
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								
1235	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	UN	1	356.800,00	1	385.344,00	1	423.878,40
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								
1235	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
1	Recursos do Exercício Corrente								
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 71 of 138

Programa 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo: Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitem através de gerações.

Justificativa: É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo. Assim temos a necessidade de incentivar os valores culturais locais, preservando o patrimônio cultural.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MA UN	1	170.000,00	1	183.600,00	1	201.960,00	1	222.156,00
	020806 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									
	2710 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									
	13 Cultura									
	392 Difusão Cultural									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro				1.057.800,00		975.024,00		1.072.526,40		1.179.779,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 72 of 138

Programa 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições a gruppocuaras e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microemp/rendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Indicador	Indicador	2022	2023	2024	2025
	Área da produção agropecuária do munic	UN	UNIDADE	24000	24000	36000	37500	37500
	Área de cultivo de banana por ano	UN	UNIDADE	363	363	605	847	1016,4
	Área de cultivo de milho por ano	UN	UNIDADE	290,4	290,4	435,6	605	1210
	Área de cultivo de tomate por ano	UN	UNIDADE	50	50	100	120	140
	Área de hortaliças por ano	UN	UNIDADE	60	60	160	210	240
	Número de assentamentos	UN	UNIDADE	450	450	450	500	600
	Número de assentamentos	UN	UNIDADE	9	9	9	10	11
	Número de Associações atendidas	UN	UNIDADE	9	9	10	12	12
	Número de dias de campo realizados	UN	UNIDADE	2	2	4	5	6
	Número de encontros realizados	UN	UNIDADE	2	2	2	2	2
	Número de financiamentos disponibilidade	UN	UNIDADE	50	50	100	150	180
	Número de MEI capacitados	UN	UNIDADE	50	50	100	200	250
	Número de micro e pequenas empresas f	UN	UNIDADE	245	245	280	315	400
	Número de novas culturas alternativas im	UN	UNIDADE	3	3	5	8	10
	Número de produtores que obtiveram acei	UN	UNIDADE	150	150	300	450	600
	Número de produtos capacitados	UN	UNIDADE	100	100	300	400	800
	Número de Tratores e implementos distrib	UN	UNIDADE	4	4	4	3	4
	Cauntidade produtores que comercializarr	UN	UNIDADE	25	25	30	40	50
	Quantidade de aves existentes	UN	UNIDADE	47077	47077	50000	80000	100000
	Quantidade de cursos realizados	UN	UNIDADE	5	5	15	20	30
	Quantidade de participante de encontro	UN	UNIDADE	1000	1000	1200	1500	1800





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 73 of 138

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições a grropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

Quantidade de participantes de dias camp	UN	UNIDADE	100	100	200	250	400	450
Quantidade de produtores de banana	UN	UNIDADE	110	110	240	280	300	280
Quantidade de produtores de hortaliças	UN	UNIDADE	550	50	80	100	120	150
Quantidade de produtores de milho	UN	UNIDADE	120	120	150	200	300	400
Quantidade de produtores de tomate	UN	UNIDADE	25	25	30	50	60	70
Quantidade de produtores que comercializ UN	UN	UNIDADE	20	20	25	30	32	34
Quantidade de produtores que comercializ UN	UN	UNIDADE	5	5	10	30	50	60
Quantidade de rebanho bovino existente	UN	UNIDADE	187855	187855	200000	220000	230000	235000
Quantidade de sementes e insumos distrit KG	KG	QUILOGRAMA	50	50	300	500	1000	1200
Volume de comercialização da Agricultura UN	UN	UNIDADE	40000	40000	50000	60000	64000	68000
Volume de comercialização da Agricultura UN	UN	UNIDADE	50000	50000	60000	80000	100000	120000
Volume de comercialização da Agricultura UN	UN	UNIDADE	30000	30000	60000	100000	150000	200000

Ações	Entidade	Und	Orçam	ProjAtiv	Função	SubFun	Forçat	ForçOrd	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Und	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	1072	Aquisição de Veículos e Máquinas	20	Agricultura	606	Extensão Rural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL				
										VEICULO OU MAQUINA ADQUIF	UN	1	1.000,00	1	1.100,00	1	1.210,00	1	1.331,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 74 of 138

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições a agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VEICULO OU MAQUINA ADQUIF UN	1	1.110.000,00	1	1.199.880,00	1	1.295.870,40	1	1.389.540,03
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
1072	Aquisição de Veículos e Máquinas									
20	Agricultura									
606	Extensão Rural									
1	Recursos do Exercício Corrente									
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Reforma/Ampl. da Feira Livre - co UN	1	20.000,00	1	21.600,00	1	23.328,00	1	25.194,24
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
1138	Reforma e Ampliação da Feira Livre - Construção Box Alvenaria									
20	Agricultura									
605	Abastecimento									
1	Recursos do Exercício Corrente									
600	Recursos não Vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PROGRAMA MANTIDO UN	1	50.000,00	1	54.000,00	1	58.320,00	1	62.985,60
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
1148	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMAA									
20	Agricultura									
605	Abastecimento									
1	Recursos do Exercício Corrente									
600	Recursos não Vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr. Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 75 of 138

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições a grropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	POÇOS PERFURADOS	UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.864,00	1	12.597,12
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.										
1170	Perfuração de Poços Artesianos										
20	Agricultura										
607	Irrigação										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	50.000,00	1	54.000,00	1	58.320,00	1	62.985,60
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.										
1174	Construção de Agroindústria de Derivados de Frutas, Hortaliças e Outros Vegetais										
20	Agricultura										
601	Promção da Produção Vegetal										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQ UN	UN	1	15.000,00	1	16.200,00	1	17.496,00	1	18.395,68
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.										
1177	Aquisição de Móveis e Equipamentos										
23	Comércio e Serviços										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

E





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 76 of 138

Programa 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencional entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições a grropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN	1	40.000,00	1	44.000,00	1	48.400,00	1	53.240,00
---	---	-----------------------------	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1198	Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudas									
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

20	Agricultura									
----	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

601	Promoção da Produção Vegetal									
-----	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente									
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos									
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES									
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN	1	10.000,00	1	11.000,00	1	12.100,00	1	13.310,00
---	---	-----------------------------	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1198	Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudas									
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

20	Agricultura									
----	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

601	Promoção da Produção Vegetal									
-----	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente									
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos									
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL									
---	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Pessoal e Encargos Sociais da Se UN	1	922.000,00	1	947.160,00	1	1.022.882,80	1	1.104.767,42
---	---	-------------------------------------	---	------------	---	------------	---	--------------	---	--------------

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1199	Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Mun. de Fomento Agrop. Ind. e Comércio									
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

20	Agricultura									
----	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

122	Administração Geral									
-----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente									
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos									
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES									
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 77 of 138

Programa 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições a grpoecárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PRODUTORES ATENDIDOS	UN	1	50.000,00	1	54.000,00	1	58.320,00	1	62.985,60
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.										
	1205 Apoio e Incentivo aos Produtores Rurais com Assistência e Capacitação Técnica										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	EMPRESARIOS ATENDIDOS	UN	1	175.000,00	1	189.000,00	1	204.120,00	1	220.449,60
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.										
	1207 Apoio e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Aquisição de Fábrica de Ração	UN	1	57.710,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.										
	1322 Aquisição de Fábrica de Ração										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 78 of 138

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições a grupeceárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Aquisição de Fábrica de Ração	UN	1	0,00	1	62.326,80	1	67.312,94	1	72.697,98
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
	1322	Aquisição de Fábrica de Ração									
	20	Agricultura									
	606	Extensão Rural									
	3	Recursos de Exercícios Anteriores									
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	233.000,00	1	199.100,00	1	219.010,00	1	240.911,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
	2044	Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. Ind. e Comércio									
	20	Agricultura									
	122	Administração Geral									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	500	Recursos não Vinculados de Impostos									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	11.000,00	1	12.100,00	1	13.310,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
	2044	Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. Ind. e Comércio									
	20	Agricultura									
	122	Administração Geral									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	500	Recursos não Vinculados de Impostos									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 79 of 138

Programa 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições a grropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	1	22.000,00	1	24.200,00	1	26.820,00
---	---	-------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.										
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2045	Reforma e Ampliação do barracão da secretaria										
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

20	Agricultura										
----	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

122	Administração Geral										
-----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente										
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos										
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES										
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	11.000,00	1	12.100,00	1	13.310,00
---	---	-------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.										
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2045	Reforma e Ampliação do barracão da secretaria										
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

20	Agricultura										
----	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

122	Administração Geral										
-----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente										
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos										
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL										
---	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO D	UN	1	32.000,00	1	35.200,00	1	38.720,00	1	42.592,00
---	---	--------------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.										
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2707	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL										
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

20	Agricultura										
----	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

606	Extensão Rural										
-----	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente										
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos										
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES										
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 80 of 138

Programa 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições a agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO D UN	1	0,00	1	44.000,00	1	48.400,00	1	53.240,00
---	---	-----------------------------	---	------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2707	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

20	Agricultura									
----	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

606	Extensão Rural									
-----	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente									
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos									
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES									
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO D UN	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
---	---	-----------------------------	---	-----------	---	------	---	------	---	------

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2707	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

20	Agricultura									
----	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

606	Extensão Rural									
-----	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente									
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos									
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES									
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA UN	1	164.000,00	1	180.400,00	1	198.440,00	1	218.284,00
---	---	----------------------	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------

020702	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.									
--------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2043	Manutenção das despesas com o Gab. do Sec. Mun. de Fomento Agropecuária Indústria									
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

20	Agricultura									
----	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

122	Administração Geral									
-----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente									
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos									
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES									
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 81 of 138

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições a grupos e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	7.000,00	1	7.700,00	1	8.470,00	1	9.317,00
020702	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.										
2043	Manutenção das despesas com o Gab. do Sec. Mun. de Fomento Agropecuaria Indust										
20	Agricultura										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ENTREPOSTO DE PESCADO	UN	1	1.000,00	2	1.100,00	1	1.210,00	1	1.331,00
020704	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO										
1236	ENTREPOSTO DE PESCADO										
22	Indústria										
662	Produção Industrial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ENTREPOSTO DE PESCADO	UN	1	60.000,00	1	65.000,00	1	66.500,00	1	66.550,00
020704	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO										
1236	ENTREPOSTO DE PESCADO										
22	Indústria										
662	Produção Industrial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 82 of 138

Programa 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições a grropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	11.000,00	1	12.100,00	1	13.310,00
	020704 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO										
	2156 Parceria com Entidades Municipalistas										
	23 Comércio e Serviços										
	691 Promoção Comercial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro

3.102.710,00

3.242.566,80

3.514.644,14

3.809.754,87

6



Forlli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 83 of 138

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e a ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhora o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

Metas	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	UN	UNIDADE	50000	50000	50000	50000	50000
Número de atendimentos nos PSFs	UN	UNIDADE	3000	3000	3000	3000	3000
Número de coletas de preventivos	UN	UNIDADE	3000	3000	3000	3000	3000

Ações																			
Entidade	Unid.Orcam	Projativ	Função	Subfun.	Fonç.	Funçod	Categoria	Item	Produto	Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU								REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA	UN	1	1.000,00	1	1.080,00	1	1.188,00	1	1.306,80	
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS																	
		1080	Reforma e Ampliação das Unidades de Saude da Família																
		10	Saúde																
			301	Atenção Básica															
				1	Recursos do Exercício Corrente														
					500	Recursos não Vinculados de Impostos													
						4	DESPESAS DE CAPITAL												





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 84 of 138

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia às respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família, melhora o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN	1	60.000,00	1	64.800,00	1	71.280,00	1	78.408,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
	1080 Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família									
	10 Saúde									
	301 Atenção Básica									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN	1	0,00	1	108.000,00	1	118.800,00	1	130.680,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
	1080 Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família									
	10 Saúde									
	301 Atenção Básica									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	631 Transferências do Governo Federal referentes a C									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 85 of 138

Programa 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

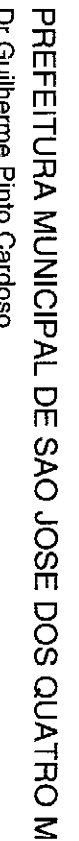
Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a vigência da Estratégia de Saúde da Família melhora o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
	1080 Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família							
	10 Saúde							
	301 Atenção Básica							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	632 Transferências do Estado referentes a Convênios							
	4 DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA UN	1	470.700,00	1	683.840,00	1	752.004,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
	2174 Manutenção do Programa Saúde Bucal							
	10 Saúde							
	301 Atenção Básica							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	500 Recursos não Vinculados de Impostos							
	3 DESPESAS CORRENTES							





15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000. Data: 30/08/2021 Page 86 of 138

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde na Família, melhora o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	1	4.000,00	1	4.320,00	1	4.752,00	1	5.227,20
ATIVIDADE MANTIDA									

0220802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

4 Manutenção do Programa Saúde Bucal

10 Saúde

301 Atencão Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	1	140.000,00	1	151.200,00	1	166.320,00	1	182.952,00
1	ATIVIDADE MANTIDA									

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2174 Manutenção do Programa Saúde Buca

10 Saúde

301 Atensão Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 87 of 138

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia a as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	80.000,00	1	86.400,00	1	95.040,00	1	104.544,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
1	Recursos do Exercício Corrente										
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	11.000,00	1	11.880,00	1	13.068,00	1	14.374,80
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
1	Recursos do Exercício Corrente										
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 89 of 138

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, a necessidade de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde. Integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia a as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhora o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	64.000,00	1	69.120,00	1	76.032,00	1	83.635,20
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2175 Manutenção do Programa Saúde da Família										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	189.000,00	1	204.120,00	1	224.532,00	1	246.985,20
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2175 Manutenção do Programa Saúde da Família										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 90 of 138

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhora o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	2.000,00	1	2.160,00	1	2.376,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								2.613,60
2177	Manutenção da Academia da Atenção Básica								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.000,00	1	1.090,00	1	1.188,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								1.306,80
2177	Manutenção da Academia da Atenção Básica								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 91 of 138

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa: A Atenção Básica é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde. Integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia a as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a citação da Estratégia de Saúde da Família melhora o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: Populacao do Municipio

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	965.700,00	1	718.200,00	1	790.020,00	1	869.022,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
2187	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	706.800,00	1	763.344,00	1	839.678,40	1	923.646,20
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
2187	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
1	Recursos do Exercício Corrente										
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro 4.454.600,00 4.718.944,00 5.190.728,20 5.709.801,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 93 of 138

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MOVES E EQUIPAMENTOS ADX UN	1	1.000,00	1	1.080,00	1	1.188,00	1	1.306,80
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
	1094 Aquisição de Móveis e Equipamentos									
	10 Saúde									
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ACQUIÇÃO DE MICRO ONIBUS UN	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
	1323 AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS - SAUDE									
	10 Saúde									
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	632 Transferências do Estado referentes a Convênios									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ACQUIÇÃO DE MICRO ONIBUS UN	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
	1323 AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS - SAUDE									
	10 Saúde									
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 94 of 138

Programa 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	894.500,00	1	128.520,00	1	141.372,00	1	155.509,20
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2057 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.880,00	1	13.068,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2057 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	24.000,00	1	25.920,00	1	28.512,00	1	31.368,20
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2057 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 95 of 138

Programa 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	638.800,00	1	17.280,00	1	19.008,00	1	20.908,80
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
2058	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
600	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	5.400,00	1	5.940,00	1	6.534,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
2058	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	18.000,00	1	12.960,00	1	14.256,00	1	15.681,60
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
2058	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 96 of 138

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.
Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviço e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.
Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.911.350,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	2061 Manutenção da Média e Alta Complexidade								
	10 Saúde								
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	500 Recursos não Vinculados de Impostos								
	3 DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.199.000,00	1	4.896.802,00	1	5.287.466,16	1	5.710.463,45
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2061 Manutenção da Média e Alta Complexidade										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	0,00	1	6.480,00	1	7.128,00	1	7.840,80
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2061 Manutenção da Média e Alta Complexidade										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 97 of 138

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	895.000,00	1	1.210.680,00	1	1.331.748,00	1	1.464.923,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2159 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISO										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2159 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISO										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.000,00	1	1.080,00	1	1.188,00	1	1.306,80
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2159 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISO										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 98 of 138

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	115.000,00	1	124.200,00	1	136.620,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								150.282,00
2159	Contribuição ao Construção Intermunicipal de Saúde - CISOMT								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENCAO DO LABORATOF UN	1	43.000,00	0	0,00	0	0,00	0
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								0,00
2754	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENCAO DO LABORATOF UN	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								0,00
2754	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								







PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 99 of 138

Programa 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

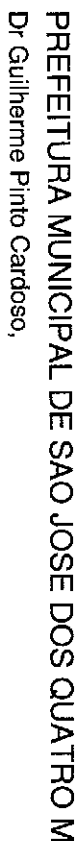
Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: Populacao do Municipio

Total Geral Financeiro	6.100.650,00	6.623.802,00	7.188.286,16	7.801.343,65
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 100 of 138

Objetivo: Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica

Justificativa: A população de nosso município está classificada em sua maioria, como vulnerável. Assim, devemos proporcionar o maior acesso possível a medicamentos que sejam essenciais para a prevenção e tratamento d doenças, sendo este o papel da farmácia básica.

Público Alvo: População do Município

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 101 of 138

Programa: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A população de nosso município está classificada em sua maioria, como vulnerável. Assim, devemos proporcionar o maior acesso possível a medicamentos que sejam essenciais para a prevenção e tratamento de doenças, sendo este o papel da farmácia básica.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	115.000,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	2178 Manutenção da Farmácia Básica								
	10 Saúde								
	303 Suporte Profilático e Terapêutico								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	55.000,00	1	59.400,00	1	63.340,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	2178 Manutenção da Farmácia Básica								
	10 Saúde								
	303 Suporte Profilático e Terapêutico								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	0,00	1	162.000,00	1	178.200,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	2178 Manutenção da Farmácia Básica								
	10 Saúde								
	303 Suporte Profilático e Terapêutico								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	631 Transferências do Governo Federal referentes a C								
	3 DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 102 of 138

Programa: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Justificativa: A população de nosso município está classificada em sua maioria, como vulnerável. Assim, devemos proporcionar o maior acesso possível a medicamentos que sejam essenciais para a prevenção e tratamento de doenças, sendo este o papel da farmácia básica.
Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2178 Manutenção da Farmácia Básica										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	659 Outros Recursos Vinculados à Saúde										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					578.300,00	464.400,00	510.318,00	560.982,24			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 103 of 138

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. A seção deverá conscientizar a população em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida a população.

Público Alvo: Populacao do Municipio

Metas	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador							
Cobertura vacinal em crianças menores de UN	UNIDADE	95	95	95	95	95	95

Ações	Entidade	Unid. Orgam.	Projativ.	Função	Subfun.	Fonçao	Fonçao	Categoria	Beneficiário	Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
-------	----------	--------------	-----------	--------	---------	--------	--------	-----------	--------------	---------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU										UN	1	145.900,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	---	------------	---	------	---	------	---	------

020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS																		
2062	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária																		
10	Saúde																		
304	Vigilância Sanitária																		
1	Recursos do Exercício Corrente																		
500	Recursos não Vinculados de Impostos																		
3	DESPESAS CORRENTES																		

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU										UN	1	12.000,00	1	71.280,00	1	76.982,40	1	83.140,99
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS																		
2062	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária																		
10	Saúde																		
304	Vigilância Sanitária																		
1	Recursos do Exercício Corrente																		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI																		
3	DESPESAS CORRENTES																		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 104 of 138

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde; vigilância ambiental em saúde; vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. A saúde deve ser considerada a população, em relação às práticas de prevenção e, também, disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida a população.

Público Alvo: População do Município

	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	481.900,00	1	697.140,00	1	752.911,20	0	813.144,10
--	-------------------	----	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									

2179 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
--	-------------------	----	---	------------	---	------	---	------	---	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									

2179 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercício Corrente

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 889.800,00 769.420,00 829.893,60 896.285,09





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 105 of 138

Programa: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Objetivo: Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa: Necessidade de planejamento das atividades econômicas, redução dos desequilíbrios territoriais, recuperação de áreas degradadas nas margens de córregos e rios do município, a valiação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada a qualidade de vida e saúde das pessoas.

Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Área de conflito ambiental urbano	UN	UNIDADE	72,6	72,6	60,5	48,4	24,2	12,1
Área de floresta aluvial remanescente	UN	UNIDADE	1452	1452	1694	1936	2178	2420
Área de RL por assentamento	UN	UNIDADE	556,6	556,6	605	677,6	726	968
Área impermeabilizada por asfalto	UN	UNIDADE	160000	160000	280000	320000	400000	480000
Número de atividades licenciáveis	UN	UNIDADE	15	15	20	30	35	40
Número de fontes de captação	UN	UNIDADE	3	3	4	5	6	6
Número de imóveis urbanos em APP	UN	UNIDADE	500	500	300	250	200	150
Número de mudas produzidas	UN	UNIDADE	100000	100000	300000	500000	1000000	1000000
Número de nascentes degradadas	UN	UNIDADE	80	80	70	70	60	30
Número de nascentes identificadas	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Número de produtores agroecológicos	UN	UNIDADE	13	13	30	50	80	100
Número de reservatórios d'água para abastecimento	UN	UNIDADE	3	3	4	5	6	6
Números de áreas verdes municipais	UN	UNIDADE	1	1	2	3	4	5
Números de empreendimentos licenciados	UN	UNIDADE	15	15	50	200	400	450
Números de eventos relacionados ao meio ambiente	UN	UNIDADE	2	2	4	4	4	4
Números de nascentes recuperadas	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Números de poços	UN	UNIDADE	50	50	100	150	300	400
Números de profissionais públicos destinados	UN	UNIDADE	9	9	12	15	15	15
Quantidade de água captada para abastecimento	UN	UNIDADE	210000	210000	240000	300000	500000	500000
Quantidade de área degradada recuperada	UN	UNIDADE	48,4	48,4	121	242	363	242
Quantidade de área degradada rural	UN	UNIDADE	1210	1210	968	726	242	121





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 106 of 138

Programa: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Objetivo: Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa: Necessidade de planejamento das atividades econômicas, redução dos desequilíbrios territoriais, recuperação de áreas degradadas nas margens de córregos e rios do município, a valiação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada a qualidade de vida e saúde das pessoas.

Público Alvo: População do Município

Quantidade de empreendimentos licenciados UN	UNIDADE	273	273	290	320	400	450
Quantidade de poços municipais com outorga UN	UNIDADE	5	5	20	50	300	400
Volume de água disponível por fontes de captação UN	UNIDADE	70000	70000	60000	60000	83333,3	83333,3

Ações

Entidade: Unid. Orçam. Projeto: Função: Subfunção: Item: Fonte: Código: Categoria: Beneficiário: Serviço:

Unid. Meta 2022

2022 Meta 2023

2023 Meta 2024

2024 Meta 2025

2025

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDU UN 1 472.000,00 1 509.760,00 1 560.736,00 1 616.809,60

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2747 DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS-ATERRO SANITARIO

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU Educação, Gestão e Serviços Am MT 1 20.000,00 1 21.600,00 1 23.760,00 1 26.136,00

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

1217 Educação, Gestão e Serviços Ambientais

18 Gestão Ambiental

543 Recuperação de Áreas Degradadas

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 107 of 138

Programa: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Objetivo: Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa: Necessidade de planejamento das atividades econômicas, redução dos desequilíbrios territoriais, recuperação de áreas degradadas nas margens de córregos e rios do município, a valiação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada a qualidade de vida e saúde das pessoas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Educação, Gestão e Serviços Am MT	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.880,00	1	13.068,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.								
		1217	Educação, Gestão e Serviços Ambientais							
			18	Gestão Ambiental						
				543	Recuperação de Áreas Degradadas					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral Financeiro	502.000,00	542.180,00	596.376,00	656.013,60
------------------------	------------	------------	------------	------------





15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lej: 00000000. Data: 30/08/2021 Page 108 of 138

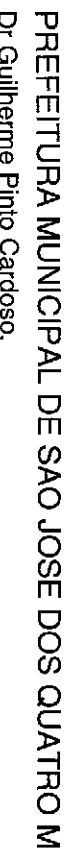
Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Garantir os direitos sociais dos cidadãos, independentemente de sua idade, condição econômica, etnia ou origem; Garantir o acesso à educação básica e ao ensino superior; Garantir a participação política e o acesso à informação e à comunicação; Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de famílias assistidas pela Secret UN		UNIDADE	50	50	50	50	50	50

[illegible]



15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lej: 00000000. Data: 30/08/2021 Page 109 of 138

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Garantir os direitos sociais dos cidadãos, legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município; Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares; Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo; Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho. Para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU 020901 GABINETE DO SECRETARIO.	Realização de Eventos Sociais no UN	1	78.000,00	1	78.000,00	1	78.000,00
---	---	-------------------------------------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

Realização de Eventos Sociais no Município

1 Recursos do Exercício Corrente

500	Recursos não Vinculados de Impostos
3	DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	1	10.000,00	1	10.000,00	1	40.000,00
	Realização de Eventos Sociais no UN						

020901	GABINETE DO SECRETARIO.
2756	Realização de Eventos Sociais no Município

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 110 of 138

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais i nstituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município o. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo:

População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1324 Ampliação e Reforma para o Fundo de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Ampliação e Reforma

UN

1

50.000,00

1

50.000,00

1

50.000,00

1

50.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2070

08 Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência Social

244 Assistência Social

1 Assistência Comunitária

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

ATIVIDADE MANTIDA

UN

1

804.000,00

1

805.690,00

1

870.134,00

1

809.745,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021

Page 111 of 138

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais i nstituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no municípi o. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendi me nto às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conse lho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situação s de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações conti nuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: Populacao do Municipio

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	150.000,00	1	151.200,00	1	163.296,00	1	176.360,00
---	---	-------------------	----	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------

020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2071	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social										
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social										
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Comunitária										
-----	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente										
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos										
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES										
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	30.000,00	1	10.800,00	1	11.664,00	1	12.597,00
---	---	-------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2071	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social										
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social										
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Comunitária										
-----	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente										
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos										
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL										
---	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 112 of 138

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais dos cidadãos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações contínuas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	208.000,00	1	254.880,00	1	275.270,00	1	297.292,00	
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.											
2073	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF											
08	Assistência Social											
244	Assistência Comunitária											
1	Recursos do Exercício Corrente											
500	Recursos não Vinculados de Impostos											
3	DESPESAS CORRENTES											

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	5.400,00	1	6.832,00	1	6.298,00	
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.											
2073	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF											
08	Assistência Social											
244	Assistência Comunitária											
1	Recursos do Exercício Corrente											
500	Recursos não Vinculados de Impostos											
4	DESPESAS DE CAPITAL											





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 113 of 138

Programa: 0022 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais dos cidadãos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e sociabilização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações contínuas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	30.000,00	1	0,00	0	0,00

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2073 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	5.400,00	1	5.832,00	1	6.298,00
---	---	-------------------	----	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2073 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 114 of 138

Programa 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais dos cidadãos, independentemente de sua condição social, buscando a melhoria de sua qualidade de vida e a inclusão social. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações contínuas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	33.000,00	1	30.240,00	1	32.659,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.								35.271,00
2073	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
1	Recursos do Exercício Corrente								
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais								
3	DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	5.400,00	1	5.832,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.								6.298,00
2073	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
1	Recursos do Exercício Corrente								
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 115 of 138

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias. Garantir o acesso a moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações contínuas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	11.000,00	1	3.240,00	1	3.500,00	1	3.779,00
---	---	-------------------	----	---	-----------	---	----------	---	----------	---	----------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2158 Manutenção com os Conselhos Municipais da Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	6.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
---	---	-------------------	----	---	----------	---	------	---	------	---	------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2158 Manutenção com os Conselhos Municipais da Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 116 of 138

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Municipal, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	4.000,00	1	11.880,00	1	12.330,00	1	13.867,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
	2161 Manutenção com o Programa IG/D/SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.000,00	1	5.400,00	1	5.832,00	1	6.298,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
	2161 Manutenção com o Programa IG/D/SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 117 of 138

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais dos cidadãos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso a moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir, com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda, junto a população mais carente. Ainda neste quesito, tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.664,00	1	12.597,00
---	---	-------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2161 Manutenção com o Programa IGD/SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.664,00	1	12.597,00
---	---	-------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2161 Manutenção com o Programa IGD/SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 118 of 138

Programa 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que, possa, cumprir, com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda, junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	261.000,00	1	281.880,00	1	304.430,00
	020903 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								328.785,00
	2192 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	500 Recursos não Vinculados de Impostos								
	3 DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro					1.981.000,00		2.011.800,00		2.167.319,00
									2.335.840,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 119 of 138

Programa: 0023 PREVIQUAM SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

Metas	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		62	56	56	51	46	42
Número de Benefícios concedidos referen UN	UNIDADE						

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Projatuv	Função	Sufun	Fonç	FonçCd	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
----------	--------------	----------	--------	-------	------	--------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

4 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE OL MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADO UN 1 10.000,00 1 10.800,00 1 11.664,00 1 12.567,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

1109 Aquisição de Móveis e Equipamentos

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Exercício Corrente

800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE OL ATIVIDADE MANTIDA UN 1 258.600,00 1 279.180,00 1 301.514,00 1 325.635,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

2075 Pessoal e Encargos Sociais do Previqum

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Exercício Corrente

800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001 -80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 120 of 138

Programa: 0023 PREVIQUAM SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	3.753.000,00	1	4.053.240,00	1	4.377.500,00	1	4.727.700,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA										
	2076 Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	894.500,00	1	966.060,00	1	1.043.345,00	1	1.126.812,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA										
	2077 Res. Legal do Regime Próprio Previdência										
	99 Reserva de Contingência										
	999 Reserva de Contingência										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QL	Contribuição para Formação do P. UN	UN	1	60.000,00	1	64.800,00	1	69.984,00	1	75.583,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA										
	2078 Contribuição para Formação do PASEP										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021

Page 121 of 138

Programa: 0023 PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE OL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	224.000,00	1	241.920,00	1	261.274,00	1	282.175,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA										
	2079 Manutenção do Gerenciamento Fundo de Previdência										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					5.200.000,00		5.616.000,00		6.065.281,00		6.560.502,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 122 of 138

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo: Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Justificativa: A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CRAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este ofertado por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

Metas	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	UN	UNIDADE	0	100	100	100	100
Famílias atendidas	UN	UNIDADE	0	100	100	100	100

Ações	Unidade Orgam	Projeto	Função	Subfun	Função	Forçad	Forçad	Categoria	Beneficiário	Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
-------	---------------	---------	--------	--------	--------	--------	--------	-----------	--------------	---------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU																		
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.																		
1231	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Proteção Social Especial																		

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU																		
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.																		
2687	Maintenance e Encargos com a Proteção Social Especial																		

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 123 of 138

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo:

Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Justificativa:

A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CRAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este ofertado por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	7.000,00	0	0,00	0	0,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.								
2687	Manutenção e Encargos com a Proteção Social Especial								
08	Assistência Social								
244	Assistência Social								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	5.400,00	1	5.832,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.								
2687	Manutenção e Encargos com a Proteção Social Especial								
08	Assistência Social								
244	Assistência Social								
1	Recursos do Exercício Corrente								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral Financeiro

145.000,00

10.800,00

11.772,00

12.832,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 124 of 138

Programa 0026 GESTAO EM SAUDE

Objetivo: Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa: Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devemos criar mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso à saúde.

Público Alvo: População do Município

Metas	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador							
Percentual da população cadastradas no SUS	UNIDADE	71,8	71,8	72	74	77	80

Ações

Entidade	Unid. Orgam	Projativ	Função	Subfun	Função	Fonte	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
----------	-------------	----------	--------	--------	--------	-------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU								UN	1	971.800,00	1	888.320,00	1	955.152,00	1	1.050.667,00
	020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE															
	2048	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde															

- 10 Saúde
 - 122 Administração Geral
 - 1 Recursos do Exercício Corrente
 - 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 - 3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU								UN	1	120.000,00	1	162.000,00	1	178.200,00	1	196.020,00
	020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE															
	2048	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde															
	10 Saúde 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL																





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 00000000, Data: 30/08/2021 Page 125 of 138

Programa 0026 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo: Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa: Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devemos criar mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso à saúde.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	4.000,00	1	4.320,00	1	4.752,00	1	5.227,20
020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE										
2171	Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde										
10	Saúde										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	4.000,00	1	4.320,00	0	4.665,60	0	5.038,85
020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE										
2172	Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde										
10	Saúde										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					1.099.800,00		1.038.960,00		1.142.789,60		1.256.953,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 127 of 138

Programa 0027 BOLSA FAMILIA/CADUNICO

Objetivo: Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que se conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Registrar informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Incluir famílias que vivem pobreza e de extrema pobreza no Programa Bolsa Família.

Justificativa: Considerando que o Cadastro Único é a porta de entrada para que as famílias mais vulneráveis tenham as suas necessidades conhecidas e atendidas pelo poder público, faz-se necessário que as famílias atendidas pela rede socioassistencial possuam Cadastro Único atualizado, para que possam acessar o Programa Bolsa Família e outros programas governamentais, conforme os critérios estabelecidos.

Público Alvo: População do Município

Total Geral Financeiro	36.000,00	37.800,00	40.823,00	44.089,00
------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 128 of 138

Programa 0028 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Prestar auxílio Suplementar e provisorio aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Justificativa: Considerando o alto índice de desemprego que atualmente atinge as famílias e/ou indivíduos do município; considerando o número crescente de situações caracterizadas pelo aumento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar; considerando que é assegurado através das legislações vigentes o direito de atendimento das famílias e o indivíduo que necessitam da prestação dos Benefícios Eventuais para enfrentar eventos temporários. Faz-se necessário recursos para atender esta demanda.

Público Alvo: População do município

Metas	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	UN	UNIDADE	50	50	50	50	50
Pessoas atendidas							

Ações	Unidade	Projeto	Função	Subfunção	Função	Fonte	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
-------	---------	---------	--------	-----------	--------	-------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU							ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	120.000,00	1	648.000,00	1	699.840,00	1	755.827,00
---	---	--	--	--	--	--	--	-------------------	----	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2166 Manutenção dos Benefícios Eventuais

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU							ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	5.000,00	1	5.400,00	1	5.832,00	1	6.299,00
---	---	--	--	--	--	--	--	-------------------	----	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2166 Manutenção dos Benefícios Eventuais

08 Assistência Social

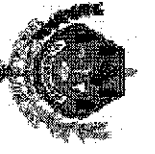
244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 129 of 138

Programa 0028 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Prestar auxílio Suplementar e provisorio aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Justificativa: Considerando o alto índice de desemprego que atualmente atinge as famílias e/ou indivíduos do município; considerando o número crescente de situações caracterizadas pelo aumento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar; considerando que é assegurado através das legislações vigentes o direito de atendimento das famílias e ou indivíduo s que necessitam da prestação dos Benefícios Eventuais para enfrentar eventos temporários. Faz-se necessário recursos para atender esta demanda.

Público Alvo: População do município

Total Geral Financeiro	125.000,00	853.400,00	705.672,00	762.126,00
------------------------	------------	------------	------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 130 of 138

Programa: 0029 RESTAURANTE POPULAR

Objetivo:

Prestar auxílio aos cidadãos e as famílias em virtude de vulnerabilidade financeira e outras, que necessitam do auxílio alimentar em caráter provisório até que a situação de vulnerabilidade de cada familiar/indivíduo seja superada.

Justificativa:

Considerando a demanda de famílias e/ou indivíduos que passam por situação de vulnerabilidade alimentar advindas ao alto índice de desemprego que atualmente atinge o município e o país, bem como outras vulnerabilidades advindas. Portanto como é assegurado através das legislações vigentes o direito a alimentação faz-se necessária intervenção das Políticas Públicas para atendimento dessas famílias/indivíduos.

Público Alvo: População vulnerável do município

Metas	Unidade de Medida	Indicador	Ind.Futuro	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Refeições entregues	UN	UNIDADE	0	300	100	150	200	300

Ações

Entidade	Unid.Origem	Proj.Origem	Sub-Fun	Fonç.Orig	Fonç.Orig	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
----------	-------------	-------------	---------	-----------	-----------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU						ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	0,00	1	10.800,00	1	11.880,00	1	13.068,00
---	---	--	--	--	--	--	-------------------	----	---	------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1228 Manutenção do Restaurante Popular

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU						ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	0,00	1	5.400,00	1	5.940,00	1	6.534,00
---	---	--	--	--	--	--	-------------------	----	---	------	---	----------	---	----------	---	----------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1228 Manutenção do Restaurante Popular

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 131 of 138

Programa: 0029 RESTAURANTE POPULAR

Objetivo:

Prestar auxílio aos cidadãos e as famílias em virtude de vulnerabilidade financeira e outras, que necessitam do auxílio alimentar em caráter provisório até que a situação de vulnerabilidade de cada família/indivíduo seja superada.

Justificativa:

Considerando a demanda de famílias e/ou indivíduos que passam por situação de vulnerabilidade alimentar advindas ao alto índice de desemprego que atualmente atinge o município e o país, bem como outras vulnerabilidades advindas. Portanto como é assegurado através das legislações vigentes o direito a alimentação faz-se necessária intervenção das Políticas Públicas para atendimento dessas famílias/indivíduos.

Público Alvo: População vulnerável do município

Total Geral Financeiro	0,00	16.200,00	17.820,00	19.602,00
------------------------	------	-----------	-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 132 of 138

Programa: 0030 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através de gerações.

Justificativa: Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através de gerações.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ações		Unid.		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Meta 2026				
Entidade	Unid.Orgam.	Projativ.	Função	Subfun.	Fonç.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU						REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MA	UN	1	6.000,00	1	6.480,00	1	7.128,00	1	7.840,80
	020605	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO														
	2699	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO														
	23	Comércio e Serviços														
	695	Turismo														
	1	Recursos do Exercício Corrente														
	500	Recursos não Vinculados de Impostos														
	3	DESPESAS CORRENTES														
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU						REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MA	UN	1	2.000,00	1	2.160,00	1	2.376,00	1	2.613,60
	020605	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO														
	2699	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO														
	23	Comércio e Serviços														
	695	Turismo														
	1	Recursos do Exercício Corrente														
	500	Recursos não Vinculados de Impostos														
	4	DESPESAS DE CAPITAL														
Total Geral Financeiro										8.000,00	8.640,00	9.504,00	10.454,40			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

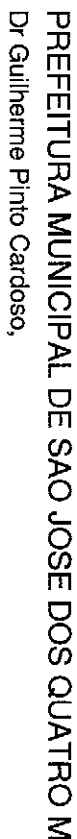
Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 133 of 138

Programa 0031 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VIRUS

Objetivo: ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VIRUS
Justificativa: ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VIRUS
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Ações																	
Entidade	Unid.Organ	Proj.Ativ	Função	Subfun	Fonçgr	Forçcód	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU							COVID - 19 ENFRENTAMENTO E UN	1	1.000,00	1	1.080,00	1	1.188,00	1	1.306,80	
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS															
	2745	COVID - 19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVIRUS															
	10	Saúde															
	122	Administração Geral															
	1	Recursos do Exercício Corrente															
	500	Recursos não Vinculados de Impostos															
	3	DESPESAS CORRENTES															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU							COVID - 19 ENFRENTAMENTO E UN	1	1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS															
	2745	COVID - 19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVIRUS															
	10	Saúde															
	122	Administração Geral															
	1	Recursos do Exercício Corrente															
	500	Recursos não Vinculados de Impostos															
	4	DESPESAS DE CAPITAL															
Total Geral Financeiro										2.000,00		1.080,00		1.188,00		1.306,80	





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 134 of 138

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiarizar ou co-

munitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

Ações

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	1	20.000,00	1	10.800,00	1	11.664,00	1	12.597,00
	Atividade Mantida									

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1102 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos

08 Assistência Social

241 **Assistência ao Idoso**

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	1	265.000,00	1	178.200,00	1	192.000,00	1	207.862,00
	ATIVIDADE MANTIDA									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2066 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa

08 Assistência Social

241 **Assistência ao Idoso**

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 135 of 138

Programa 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	5.400,00	1	5.832,00	1	6.298,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										

2066 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	40.000,00	1	32.400,00	1	34.992,00	1	37.791,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										

2066 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

1 Recursos do Exercício Corrente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.664,00	1	12.597,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										

2066 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

1 Recursos do Exercício Corrente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 136 of 138

Programa 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	110.000,00	1	97.200,00	1	104.976,00	1	113.374,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
2165	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família da Equipe Volan										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	1	21.600,00	1	23.760,00	1	26.136,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
2165	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família da Equipe Volan										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.800,00	1	11.880,00	1	13.088,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
2165	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família da Equipe Volan										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 137 of 138

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo, proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	60.000,00	1	43.200,00	1	46.656,00	1	50.388,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
2209	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
2209	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	1	21.600,00	1	23.328,00	1	25.194,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
2209	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
1	Recursos do Exercício Corrente										
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
3	DESPESAS CORRENTES										

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 23/11/2021)

Lei: 0000000, Data: 30/08/2021 Page 138 of 138

Programa 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

Total Geral Financeiro	580.000,00	452.000,00	498.752,00	525.295,00
------------------------	------------	------------	------------	------------

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	74.000.000,00	77.119.403,80	84.119.473,40	91.773.362,17
Total Geral do PPA:	327.012.239,37			



Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção - (Situação em 31/12/2020, Data: 30/08/2021

[illegible]

Função: 04		Administração		Subfunção: 122		Administração Geral		Unid/Organ		Projativ		Fon/Código		Categoria	
1	0002	020501	2700	1	500	4	25.000,00	2022	2023	2024	2025				
1	0002	020501	2700	1	500	4	16.200,00		17.820,00	19.602,00					
1	0002	020501	2210	1	500	3	10.800,00		11.880,00	13.068,00					
1	0002	020501	2193	1	500	3	277.000,00		299.160,00	323.092,80	348.940,22				
1	0002	020502	2029	1	500	4	16.200,00		17.820,00	19.602,00					
1	0002	020501	2193	1	500	3	172.000,00		185.760,00	204.336,00	224.769,60				
1	0002	020501	2031	1	500	3	1.082.000,00		1.168.560,00	1.285.416,00	1.413.958,00				
1	0002	020501	1325	1	500	3	2.120.000,00		2.289.600,00	2.472.768,00	2.670.589,44				
1	0006	020301	1301	1	500	4	50.000,00		54.000,00	59.400,00	65.340,00				
1	0002	020402	2087	1	500	4	0,00		215.600,00	237.160,00	260.876,00				
1	0002	020502	2029	1	500	4	0,00		7.560,00	8.316,00	9.147,60				
1	0002	020503	2084	1	500	3	5.000,00		5.400,00	5.940,00	6.534,00				
1	0002	020503	2751	1	500	3	5.000,00		5.400,00	5.940,00	6.534,00				
1	0006	020301	1301	1	500	3	40.000,00		43.200,00	46.656,00	50.388,48				
1	0006	020301	1301	1	701	4	300.000,00		300.000,00	0,00	0,00				
1	0006	020301	1301	1	701	3	115.000,00		110.000,00	121.000,00	133.100,00				
1	0006	020301	1301	1	701	4	0,00		0,00	0,00	0,00				
1	0002	020301	1301	1	701	4	0,00		324.000,00	356.400,00	392.040,00				
1	0002	020301	2757	1	500	3	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00				
1	0002	020301	2014	1	500	3	1.087.000,00		687.960,00	742.996,80	802.436,54				
1	0002	020301	2015	1	500	3	644.000,00		1.203.740,00	1.323.740,00	1.456.114,00				
1	0002	020301	2015	1	500	4	10.000,00		11.000,00	12.100,00	13.310,00				
1	0002	020301	2083	1	500	3	90.000,00		64.800,00	69.984,00	75.582,72				
1	0002	020301	2211	1	500	3	5.000,00		5.400,00	5.832,00	6.298,56				
1	0002	020301	2709	1	500	3	5.000,00		5.500,00	6.050,00	6.655,00				
1	0002	020302	2013	1	500	3	282.000,00		310.200,00	341.220,00	375.342,00				
1	0002	020302	2013	1	500	4	7.000,00		7.700,00	8.470,00	9.317,00				
1	0002	020202	2693	1	500	3	20.000,00		16.500,00	18.150,00	19.965,00				
1	0002	020201	2005	1	500	4	11.000,00		11.000,00	12.100,00	13.310,00				
1	0002	020201	2005	1	500	3	232.000,00		392.700,00	431.970,00	475.167,00				
1	0002	020201	2004	1	500	3	765.000,00		826.200,00	892.296,00	963.679,68				
Total Subfunção: 7.455.000,00 8.427.200,00 9.183.485,60 10.008.645,40															





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção - (Situação em 23/10/2020), Data: 30/08/2021

Função: 04 Administração											
Subfunção: 123 Administração Financeira											
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0002	020401	2023	1	500	4	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	
1	0002	020402	2087	1	500	3	189.000,00	0,00	0,00	0,00	
1	0002	020401	2134	1	500	3	195.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	
1	0002	020401	2022	1	500	3	1.093.000,00	1.180.440,00	1.274.875,20	1.376.865,22	
1	0002	020402	2087	1	500	4	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	
1	0002	020401	2023	1	500	3	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	
Total Subfunção:							2.309.000,00	2.111.840,00	2.299.091,20	2.503.152,90	
Subfunção: 124 Controle Interno											
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0002	020203	2692	1	500	4	10.000,00	10.800,00	11.880,00	13.068,00	
1	0002	020203	2746	1	500	3	13.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	
1	0002	020203	2692	1	500	3	541.000,00	595.100,00	654.610,00	720.071,00	
Total Subfunção:							564.000,00	618.860,00	680.486,80	748.255,54	
Total Função:							10.328.000,00	11.157.900,00	12.163.063,60	13.260.053,84	
Função: 08 Assistência Social											
Subfunção: 122 Administração Geral											
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0002	020901	1098	1	500	4	15.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,00	
1	0002	020901	2064	1	500	3	250.000,00	281.880,00	304.430,00	328.785,00	
Total Subfunção:							265.000,00	292.680,00	316.094,00	341.382,00	
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso											
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0125	020902	2066	1	660	3	40.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,00	
1	0125	020902	2066	1	500	3	265.000,00	178.200,00	192.000,00	207.852,00	
1	0125	020902	2066	1	500	4	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,00	
1	0125	020902	2066	1	660	4	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,00	
1	0125	020902	1102	1	500	3	20.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,00	
Total Subfunção:							340.000,00	237.600,00	256.152,00	277.135,00	
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0125	020902	2209	1	500	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
1	0022	020903	2192	1	500	3	261.000,00	281.880,00	304.430,00	328.785,00	
1	0125	020902	2209	1	500	3	60.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,00	
1	0125	020902	2209	1	660	3	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,00	
Total Subfunção:							361.000,00	366.680,00	394.414,00	424.367,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 23/10/2020), Data: 30/08/2021
Page 3 of 12

Função: 08 Assistência Social											
SubFunção: 244 Assistência Comunitária											
Entidade Programa Unid.Organ. Projatv.FonGrupo FonCódigo Categoria											
2022	020901	2101	500	1	1	270.000,00	280.800,00	308.880,00	339.768,00	2024	2025
0125	020902	2165	660	1	1	10.000,00	10.800,00	11.880,00	13.068,00		
0125	020902	2165	660	3	3	20.000,00	21.600,00	23.760,00	26.136,00		
0125	020902	2165	500	1	1	110.000,00	97.200,00	104.976,00	113.374,00		
0022	020902	2070	500	3	3	804.000,00	805.680,00	870.134,00	939.745,00		
0022	020901	1324	500	3	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
0022	020901	2756	500	4	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
0022	020901	2756	500	3	3	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00		
0022	020902	2071	500	1	1	150.000,00	151.200,00	163.296,00	176.360,00		
0024	020902	2687	500	1	1	123.000,00	7.000,00	0,00	0,00		
0024	020902	2687	500	4	4	7.000,00	0,00	0,00	0,00		
0024	020902	2687	660	1	1	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,00		
0027	020902	2068	660	1	1	27.000,00	29.160,00	31.492,00	34.012,00		
0027	020902	2068	660	3	3	27.000,00	29.160,00	31.492,00	34.012,00		
0028	020902	2166	500	1	1	8.640,00	9.331,00	9.931,00	10.077,00		
0028	020902	2166	500	3	3	120.000,00	648.000,00	699.840,00	755.827,00		
0028	020902	2166	661	3	3	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00		
0028	020902	1228	500	3	3	0,00	10.800,00	11.880,00	13.068,00		
0029	020902	1228	500	1	1	0,00	10.800,00	11.880,00	13.068,00		
0029	020902	1228	500	4	4	0,00	10.800,00	11.880,00	13.068,00		
0029	020902	2158	500	1	1	4.000,00	11.880,00	12.830,00	13.857,00		
0022	020902	2158	500	4	4	6.000,00	0,00	0,00	0,00		
0022	020902	2071	500	1	1	30.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,00		
0022	020902	2073	661	1	1	5.400,00	5.400,00	5.832,00	6.298,00		
0022	020902	2073	661	4	4	33.000,00	30.240,00	32.659,00	35.271,00		
0022	020902	2073	660	1	1	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,00		
0022	020902	2073	660	4	4	30.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,00		
0022	020902	2073	500	1	1	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,00		
0022	020902	2073	500	4	4	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,00		
0022	020902	2073	500	3	3	208.000,00	254.880,00	275.270,00	297.292,00		
Total SubFunção: 2.165.000,00 2.577.720,00 2.779.592,00 2.998.282,00											
Total Função: 3.131.000,00 3.474.680,00 3.746.252,00 4.041.166,00											
Função: 09 Previdência Social											
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário											
Entidade Programa Unid.Organ. Projatv.FonGrupo FonCódigo Categoria											
2022	021001	2079	800	3	3	224.000,00	241.920,00	261.274,00	282.175,00	2024	2025
0023	021001	1109	800	4	4	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,00		
0023	021001	2075	800	3	3	258.500,00	279.180,00	301.514,00	325.635,00		
0023	021001	2076	800	3	3	3.753.000,00	4.053.240,00	4.377.500,00	4.727.700,00		
0023	021001	2078	800	3	3	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.583,00		
Total SubFunção: 4.305.500,00 4.649.940,00 5.021.936,00 5.423.690,00											
Total Função: 4.305.500,00 4.649.940,00 5.021.936,00 5.423.690,00											

Função: 10 Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção - (Situação em 23/10/2020), Data: 30/08/2021

Função: 10 Saúde									
Subfunção: 122 Administração Geral									
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024
1	0026	020801	2048	1	500	3	971.800,00	868.320,00	955.152,00
1	0026	020801	2171	1	500	3	4.000,00	4.320,00	4.752,00
1	0026	020801	2172	1	500	3	4.000,00	4.320,00	4.665,60
1	0026	020802	2048	1	500	4	120.000,00	162.000,00	178.200,00
1	0031	020802	2745	1	500	3	1.000,00	1.080,00	1.188,00
1	0031	020802	2745	1	500	4	1.000,00	1.080,00	1.188,00
Total Subfunção:							1.101.800,00	1.040.040,00	1.143.957,60
Atenção Básica									
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024
1	0017	020802	2177	1	500	4	1.000,00	1.080,00	1.188,00
1	0017	020802	2177	1	500	3	2.000,00	2.160,00	2.376,00
1	0017	020802	2175	1	621	3	189.000,00	204.120,00	224.532,00
1	0017	020802	2187	1	500	3	965.700,00	718.200,00	790.020,00
1	0017	020802	2187	1	600	3	706.800,00	763.344,00	839.678,40
1	0017	020802	2175	1	600	4	64.000,00	69.120,00	76.032,00
1	0017	020802	2175	1	600	3	1.350.400,00	1.458.432,00	1.604.275,00
1	0017	020802	2174	1	621	4	11.000,00	11.880,00	13.068,00
1	0017	020802	1080	1	632	4	100.000,00	0,00	0,00
1	0017	020802	1080	1	500	4	1.000,00	1.080,00	1.188,00
1	0017	020802	1080	1	601	4	60.000,00	64.800,00	71.280,00
1	0017	020802	1080	1	631	4	0,00	108.000,00	118.800,00
1	0017	020802	2175	1	500	3	309.000,00	391.068,00	430.174,80
1	0017	020802	2174	1	500	3	470.700,00	683.640,00	752.004,00
1	0017	020802	2174	1	500	4	4.000,00	4.320,00	4.752,00
1	0017	020802	2174	1	600	3	140.000,00	151.200,00	166.320,00
1	0017	020802	2174	1	621	3	80.000,00	86.400,00	95.040,00
Total Subfunção:							4.454.600,00	4.718.844,00	5.190.728,20

Total Subfunção: 4.454.600,00 4.718.844,00 5.190.728,20 5.709.801,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção - (Situação em 23/10/2020). Data: 30/08/2021

Função: 10 Saúde												
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0018	020802	2057	1	500	3	894.500,00	128.520,00	141.372,00	155.509,20		
1	0018	020802	2057	1	500	4	10.000,00	10.800,00	11.880,00	13.068,00		
1	0018	020802	1323	1	700	4	0,00	0,00	0,00	0,00		
1	0018	020802	2057	1	621	3	24.000,00	25.920,00	28.512,00	31.363,20		
1	0018	020802	2058	1	500	3	538.800,00	17.280,00	19.008,00	20.908,80		
1	0018	020802	1323	1	632	4	250.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0018	020802	1094	1	500	4	1.000,00	1.080,00	1.188,00	1.306,80		
1	0018	020802	1085	1	700	4	0,00	183.600,00	201.960,00	222.156,00		
1	0018	020802	1085	1	632	4	170.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0018	020802	2061	1	500	3	1.911.350,00	0,00	0,00	0,00		
1	0018	020802	2159	1	500	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0018	020802	2754	1	500	4	20.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0018	020802	2754	1	500	3	43.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0018	020802	2159	1	621	3	115.000,00	124.200,00	136.620,00	150.282,00		
1	0018	020802	2159	1	600	3	1.000,00	1.080,00	1.188,00	1.306,80		
1	0018	020802	2058	1	500	4	5.000,00	5.400,00	5.940,00	6.534,00		
1	0018	020802	2159	1	500	3	895.000,00	1.210.680,00	1.331.748,00	1.464.923,00		
1	0018	020802	2061	1	621	3	0,00	6.480,00	7.128,00	7.840,80		
1	0018	020802	2061	1	600	3	1.199.000,00	4.895.802,00	5.287.466,16	5.710.463,45		
1	0018	020802	2058	1	621	3	18.000,00	12.960,00	14.256,00	15.681,60		
Total Subfunção:							6.100.650,00	6.623.802,00	7.188.266,16	7.801.343,65		
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico												
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0019	020802	2178	1	659	3	150.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0019	020802	2178	1	621	3	55.000,00	59.400,00	65.340,00	71.874,00		
1	0019	020802	2178	1	631	3	0,00	162.000,00	178.200,00	196.020,00		
1	0019	020802	2178	1	500	3	248.300,00	221.400,00	243.450,00	267.894,00		
1	0019	020802	1188	1	500	4	10.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24		
1	0019	020802	2178	1	600	3	115.000,00	0,00	0,00	0,00		
Total Subfunção:							578.300,00	464.400,00	510.318,00	560.982,24		
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária												
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0020	020802	2062	1	500	3	145.900,00	0,00	0,00	0,00		
1	0020	020802	2062	1	600	3	12.000,00	71.280,00	76.982,40	83.140,99		
Total Subfunção:							157.900,00	71.280,00	76.982,40	83.140,99		
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica												
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0020	020802	2179	1	500	3	481.900,00	697.140,00	752.911,20	813.144,10		
1	0020	020802	2179	1	600	3	250.000,00	0,00	0,00	0,00		
Total Subfunção:							731.900,00	697.140,00	752.911,20	813.144,10		
Total Função:							13.125.150,00	13.615.506,00	14.863.163,56	16.226.672,33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80

Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção - (Situação em 23/10/2020), Data: 30/08/2021

Função: 11 Trabalho									
Subfunção: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonGrupos	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024
1	1	0007	020401	1	750	3	5.000,00	5.400,00	5.940,00
1	1	0007	020401	1	750	3	5.000,00	5.400,00	5.940,00
Total Subfunção:							520.000,00	540.000,00	594.000,00
Total Função:							525.000,00	545.400,00	599.940,00
Função: 12 Educação									
Subfunção: 122 Administração Geral									
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonGrupos	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024
1	1	0002	020601	1	571	4	100.000,00	0,00	0,00
1	1	0002	020601	1	571	4	100.000,00	0,00	0,00
1	1	0002	020601	1	500	3	681.750,00	837.375,00	921.112,50
1	1	0002	020601	1	500	3	25.000,00	5.400,00	5.940,00
1	1	0002	020601	1	500	4	20.000,00	21.600,00	23.760,00
1	1	0002	020601	1	500	4	10.000,00	10.800,00	11.880,00
1	1	0012	020602	1	500	3	20.000,00	0,00	0,00
Total Subfunção:							856.750,00	875.175,00	962.692,50
Total Função:							856.750,00	875.175,00	962.692,50
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição									
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonGrupos	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024
1	1	0014	020602	1	552	3	59.000,00	63.720,00	70.092,00
1	1	0014	020602	1	500	3	35.000,00	37.800,00	41.580,00
1	1	0014	020602	1	500	3	130.000,00	140.400,00	154.440,00
1	1	0014	020602	1	552	3	0,00	0,00	0,00
1	1	0014	020602	1	500	3	2.800,00	3.024,00	3.326,40
1	1	0014	020602	1	552	3	0,00	0,00	0,00
1	1	0014	020602	1	552	3	0,00	0,00	0,00
1	1	0014	020602	1	552	3	48.000,00	51.840,00	57.024,00
1	1	0014	020602	1	500	3	150.000,00	162.000,00	178.200,00
Total Subfunção:							424.800,00	458.784,00	504.662,40
Total Função:							424.800,00	458.784,00	504.662,40
Subfunção: 361 Ensino Fundamental									
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonGrupos	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024
1	1	0011	020602	1	550	3	372.500,00	372.500,00	402.300,00
1	1	0011	020603	1	540	3	2.755.000,00	2.975.400,00	3.272.940,00
1	1	0011	020602	1	500	4	21.600,00	23.760,00	26.136,00
1	1	0011	020602	1	500	4	305.500,00	329.940,00	362.934,00
1	1	0011	020602	1	553	3	60.000,00	64.800,00	71.280,00
1	1	0011	020602	1	553	3	25.000,00	27.000,00	29.700,00
1	1	0011	020602	1	599	3	600.000,00	648.000,00	712.800,00
1	1	0011	020602	1	500	3	155.000,00	175.400,00	202.940,00
1	1	0011	020603	1	540	3	700.000,00	756.000,00	831.600,00
1	1	0011	020602	1	500	4	20.000,00	0,00	0,00
1	1	0011	020602	1	500	3	668.000,00	613.440,00	674.784,00
1	1	0011	020602	1	500	3	30.000,00	32.400,00	35.640,00
1	1	0011	020602	1	500	4	50.000,00	54.000,00	59.400,00
1	1	0011	020602	1	506	4	100.000,00	86.400,00	95.040,00
1	1	0011	020602	1	506	4	75.000,00	48.600,00	53.460,00
1	1	0011	020602	1	569	4	220.000,00	237.600,00	261.360,00
1	1	0011	020602	1	500	4	100.000,00	216.000,00	237.600,00
1	1	0011	020602	1	500	4	400.000,00	432.000,00	475.200,00
Total Subfunção:							6.656.000,00	7.191.080,00	7.902.738,00
Total Função:							6.656.000,00	7.191.080,00	7.902.738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO

Dr. Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80

Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção - (Situação em 31/12/2020), Data: 30/08/2021

Função: 12 Educação												
SubFunção: 364 Ensino Superior												
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonGrupos	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0013	020602	2081	1	500	3	230.000,00	248.400,00	273.240,00	300.564,00	Total SubFunção:	
							230.000,00	248.400,00	273.240,00	300.564,00		
SubFunção: 365 Educação Infantil												
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonGrupos	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0012	020602	2198	1	553	3	10.000,00	10.800,00	11.880,00	13.068,00		
1	0012	020602	2196	1	500	3	390.000,00	421.200,00	463.320,00	509.652,00		
1	0012	020602	2037	1	500	3	130.000,00	140.400,00	154.440,00	169.884,00		
1	0012	020603	2042	1	540	3	1.078.000,00	1.164.240,00	1.280.664,00	1.408.730,00		
1	0012	020603	2695	1	540	3	444.500,00	480.060,00	528.066,00	580.872,60		
1	0012	020602	2036	1	500	3	224.000,00	241.920,00	266.112,00	292.723,20		
1	0012	020603	2696	1	540	3	1.417.000,00	1.530.360,00	1.683.396,00	1.851.736,00		
1	0012	020602	2694	1	500	3	398.000,00	429.840,00	472.824,00	520.106,40		
1	0012	020602	1062	1	571	4	0,00	864.000,00	950.400,00	1.045.440,00		
1	0012	020602	1062	1	569	4	800.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0012	020602	1062	1	500	4	300.000,00	324.000,00	356.400,00	392.040,00		
1	0012	020602	1062	1	500	3	45.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0012	020603	2041	1	540	3	405.500,00	437.940,00	481.734,00	529.907,40		
Total SubFunção:							5.662.000,00	6.044.760,00	6.649.236,00	7.314.159,60		
SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos												
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonGrupos	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0011	020602	2194	1	500	3	30.000,00	32.400,00	35.640,00	39.204,00	Total SubFunção:	
							30.000,00	32.400,00	35.640,00	39.204,00		
SubFunção: 367 Educação Especial												
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonGrupos	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0011	020603	2740	1	540	3	200.000,00	216.000,00	237.600,00	261.360,00	Total SubFunção:	
							200.000,00	216.000,00	237.600,00	261.360,00		
Função: 13 Cultura												
SubFunção: 392 Difusão Cultural												
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonGrupos	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0015	020606	2710	1	500	3	170.000,00	183.600,00	201.960,00	222.156,00		
1	0015	020604	1235	1	500	4	1.000,00	1.080,00	1.188,00	1.306,80		
1	0015	020604	1067	1	701	3	245.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0015	020604	1067	1	700	3	0,00	97.200,00	106.920,00	117.612,00		
1	0015	020604	1067	1	500	3	285.000,00	307.800,00	338.580,00	372.438,00		
1	0002	020604	2123	1	500	3	175.000,00	189.000,00	207.900,00	228.690,00		
1	0015	020604	2123	1	500	4	25.000,00	27.000,00	29.700,00	32.670,00		
1	0015	020604	1235	1	700	4	356.800,00	385.344,00	423.878,40	466.266,20		
Total SubFunção:							1.257.800,00	1.191.024,00	1.310.126,40	1.441.139,00		
Total Função:							1.257.800,00	1.191.024,00	1.310.126,40	1.441.139,00		

6



Função: 15 Urbanismo											
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana											
Entidade Programa Unid.Organ. Projatv.FonGrupo FonCódigo Categoria											
2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
0,00	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
26.136,00	23.760,00	21.600,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
182.952,00	166.320,00	151.200,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
7.840,80	7.128,00	6.480,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
156.816,00	142.560,00	129.600,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
300.564,00	273.240,00	248.400,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
13.068,00	11.880,00	10.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
6.655,00	6.050,00	5.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
574.992,00	522.720,00	475.200,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
1.341.593,28	1.242.216,00	1.150.200,00	1.065.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00
73.180,80	66.480,00	60.480,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
13.068,00	11.880,00	10.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
5.259.297,60	4.869.720,00	4.509.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
493.970,40	449.064,00	408.240,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00
19.965,00	18.150,00	16.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
19.965,00	18.150,00	16.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
7.840,80	7.128,00	6.480,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
14.374,80	13.068,00	11.880,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
19.602,00	17.820,00	16.200,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
13.068,00	11.880,00	10.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
6.727.000,00	6.727.000,00	6.727.000,00	6.727.000,00	6.727.000,00	6.727.000,00	6.727.000,00	6.727.000,00	6.727.000,00	6.727.000,00	6.727.000,00	6.727.000,00
8.531.518,48	8.531.518,48	8.531.518,48	8.531.518,48	8.531.518,48	8.531.518,48	8.531.518,48	8.531.518,48	8.531.518,48	8.531.518,48	8.531.518,48	8.531.518,48
Total Subfunção:											
Total Função:											
56.687,00	52.488,00	48.600,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
56.687,00	52.488,00	48.600,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
Subfunção: 212 Cooperação Internacional											
Entidade Programa Unid.Organ. Projatv.FonGrupo FonCódigo Categoria											
5	0005	021201	2753	1	500	3					
Total Subfunção:											

7



Função: 17 Saneamento												
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano												
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Projativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0006	020501	1035	1	700	4	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00		
1	0006	020501	1035	1	701	4	500.000,00	1.890.000,00	2.041.200,00	2.204.496,00		
3	0005	021201	2744	1	500	3	1.000,00	1.080,00	1.166,00	1.260,00		
1	0006	020501	1035	1	500	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0005	021201	2742	1	500	4	14.000,00	15.400,00	16.940,00	18.634,00		
1	0005	021201	1237	1	500	4	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00		
1	0005	020501	1302	1	701	4	603.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0005	020501	1303	1	500	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
1	0005	020501	1308	1	700	4	0,00	496.800,00	546.480,00	601.128,00		
1	0005	020501	1303	1	701	4	460.000,00	356.292,00	384.795,00	415.578,00		
5	0005	021201	2742	1	500	3	329.900,00	356.292,00	384.795,00	415.578,00		
5	0005	021201	1241	1	500	4	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,00		
5	0005	021201	2741	1	500	3	565.100,00	610.308,00	659.132,00	711.863,00		
5	0005	021201	1300	1	500	4	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,00		
5	0005	021201	1239	1	500	4	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,00		
5	0005	021201	1240	1	500	4	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,00		
Total Subfunção:							4.528.000,00	4.889.720,00	5.315.165,00	5.778.072,40		
Total Função:							4.573.000,00	4.938.320,00	5.367.653,00	5.834.759,40		
Função: 18 Gestão Ambiental												
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental												
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Projativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0021	020501	2747	1	500	3	472.000,00	509.760,00	560.736,00	616.809,60		
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Projativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0021	020701	1217	1	500	3	20.000,00	21.600,00	23.760,00	26.136,00		
1	0021	020701	1217	1	500	4	10.000,00	10.800,00	11.880,00	13.068,00		
Total Subfunção:							30.000,00	32.400,00	35.640,00	39.204,00		
Total Função:							502.000,00	542.160,00	596.376,00	656.013,60		
Função: 20 Agricultura												
Subfunção: 122 Administração Geral												
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Projativ	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025		
1	0016	020702	2043	1	500	3	164.000,00	180.400,00	198.440,00	218.284,00		
1	0016	020701	1199	1	500	3	922.000,00	947.160,00	1.022.932,80	1.104.767,42		
1	0016	020702	2043	1	500	4	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00		
1	0016	020701	2045	1	500	3	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00		
1	0016	020701	2044	1	500	3	233.000,00	199.100,00	219.010,00	240.911,00		
1	0016	020701	2044	1	500	4	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00		
1	0016	020701	2045	1	500	4	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00		
Total Subfunção:							1.366.000,00	1.378.360,00	1.497.252,80	1.626.519,42		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80



Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção - (Situação em 31/12/2020), Data: 30/08/2021

Função: 20 Agricultura											
Subfunção: 601 Promoção da Produção Vegetal											
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ.	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0016	020701	1198	1	500	3	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	
1	0016	020701	1198	1	500	4	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	
1	0016	020701	1174	1	500	4	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	
Total Subfunção:							100.000,00	109.000,00	118.820,00	129.535,60	
Subfunção: 605 Abastecimento											
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ.	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0016	020701	1138	1	500	3	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	
1	0016	020701	1148	1	500	3	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	
Total Subfunção:							70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.179,84	
Subfunção: 606 Extensão Rural											
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ.	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0016	020701	2707	1	700	3	0,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	
1	0016	020701	1207	1	500	3	175.000,00	189.000,00	204.120,00	220.449,60	
1	0016	020701	1322	1	701	4	57.710,00	0,00	0,00	0,00	
1	0016	020701	1322	3	700	4	0,00	62.326,80	67.312,94	72.697,98	
1	0016	020701	2707	1	500	3	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	
1	0016	020701	1205	1	500	3	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	
1	0016	020701	2707	1	701	4	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	
1	0016	020701	1072	1	500	4	1.110.000,00	1.199.880,00	1.295.870,40	1.399.540,03	
1	0016	020701	1072	1	500	4	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Subfunção:							1.480.710,00	1.585.506,80	1.713.953,34	1.852.836,21	
Subfunção: 607 Irrigação											
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ.	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0016	020701	1170	1	500	3	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	
Total Subfunção:							10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	
Função: 22 Indústria											
Subfunção: 662 Produção Industrial											
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ.	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0016	020704	1236	1	700	4	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	
1	0016	020704	1236	1	500	4	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	
Total Subfunção:							51.000,00	56.100,00	61.710,00	67.881,00	
Função: 23 Comércio e Serviços											
Subfunção: 122 Administração Geral											
Entidade	Programa	Unid. Orgam.	Projativ.	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0016	020701	1177	1	500	4	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	
Total Subfunção:							15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,

15024029/0001-80



Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção - (Situação em 23/11/2020), Data: 30/08/2021

Função: 23 Comércio e Serviços											
Subfunção: 691 Promoção Comercial											
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonCódigo	Grupo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0016	020704	2156	1	500	3	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	
Total Subfunção:							10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	
Subfunção: 695 Turismo											
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonCódigo	Grupo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0030	020605	2699	1	500	4	2.000,00	2.160,00	2.376,00	2.613,60	
1	0030	020605	2699	1	500	3	6.000,00	6.480,00	7.128,00	7.840,80	
Total Subfunção:							8.000,00	8.640,00	9.504,00	10.454,40	
Função: 26 Transporte											
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário											
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonCódigo	Grupo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0009	020501	1044	1	700	4	1.506.000,00	86.400,00	95.040,00	104.544,00	
1	0009	020501	1033	1	700	4	755.000,00	80.000,00	0,00	0,00	
1	0009	020501	1033	1	755	4	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
1	0009	020501	1033	1	755	4	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
1	0009	020501	1044	1	759	4	80.000,00	86.400,00	95.040,00	104.544,00	
1	0009	020501	1044	1	759	4	202.000,00	218.160,00	239.976,00	263.973,60	
1	0009	020501	1044	1	500	4	5.000,00	5.400,00	5.940,00	6.534,00	
1	0009	020501	1044	1	700	3	0,00	490.320,00	539.352,00	593.287,20	
1	0009	020501	1033	1	500	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
1	0009	020501	1044	1	701	4	454.000,00	0,00	0,00	0,00	
1	0009	020501	1044	1	750	3	30.000,00	32.400,00	35.640,00	39.204,00	
1	0009	020501	1044	1	759	3	600.000,00	648.000,00	712.800,00	784.080,00	
1	0009	020501	1044	1	759	4	50.000,00	54.000,00	59.400,00	65.340,00	
1	0009	020501	1215	1	500	4	108.000,00	118.800,00	130.680,00	142.221,00	
1	0009	020501	1215	1	700	4	3.384.000,00	3.654.720,00	4.020.192,00	4.422.211,00	
1	0009	020501	1215	1	759	4	150.000,00	162.000,00	178.200,00	196.020,00	
1	0009	020503	1033	1	700	4	0,00	815.400,00	896.940,00	986.634,00	
Total Subfunção:							7.401.000,00	6.274.800,00	6.902.280,00	7.592.507,80	
Função: 27 Desporto e Lazer											
Subfunção: 812 Desporto Comunitário											
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonCódigo	Grupo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0004	020607	1010	1	500	3	40.000,00	15.120,00	16.632,00	18.295,20	
1	0004	020607	2008	1	700	3	300.000,00	486.000,00	534.600,00	588.060,00	
1	0004	020607	1007	1	500	4	10.000,00	5.400,00	5.940,00	6.534,00	
1	0004	020607	2008	1	500	3	140.000,00	102.168,00	112.384,80	123.623,30	
1	0004	020607	1010	1	500	4	7.000,00	7.560,00	8.316,00	9.147,60	
1	0004	020607	1005	1	500	3	45.000,00	37.800,00	41.580,00	45.738,00	
Total Subfunção:							542.000,00	654.048,00	719.452,80	791.398,10	
Total Função:							542.000,00	654.048,00	719.452,80	791.398,10	
Função: 28 Encargos Especiais											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso,
15024029/0001-80



Anexo V - - Síntese das Ações por Função e Subfunção - (Situação em 23/08/2020), Data: 30/08/2021

Função: 28 Encargos Especiais									
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna									
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonCódigo	FonGrupo	Categoria	2022	2023	2024
1	0007	020401	2138	1	500	3	65.000,00	70.200,00	77.220,00
1	0007	020401	2138	1	500	4	350.000,00	378.000,00	415.800,00
Total Subfunção:							415.000,00	448.200,00	493.020,00
Total Função:							415.000,00	448.200,00	493.020,00
Função: 99 Reserva de Contingência									
Subfunção: 999 Reserva de Contingência									
Entidade	Programa	Unid.Organ.	Projativ	FonCódigo	FonGrupo	Categoria	2022	2023	2024
1	0007	020401	2026	1	500	9	392.790,00	648.000,00	699.840,00
4	0023	021001	2077	1	800	9	894.500,00	966.060,00	1.043.345,00
Total Subfunção:							1.287.290,00	1.614.060,00	1.743.185,00
Total Função:							1.287.290,00	1.614.060,00	1.743.185,00

5